



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023

CHECK LIST PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL (COREN MS) 2023.

PAD Nº: 0162/2022

VALOR: 7.966.957,25 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

A proposta orçamentaria de acordo com as Resoluções Cofen nºs 340/2008, 503/2016 e 682/2021.

Requisitos	Sim	Não	Não Aplic	Obs
1) MENSAGEM, que conterà:				
a) Exposição minuciosa da situação econômico financeira, com a demonstração da dívida fundada e fluante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 46 a 60- Parecer Nº 45/2022 – Controladoria Geral.
b) Exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário (Res. 340/08 art. 10º)			X	
c) Justificativa da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;(Res. 340/08 art. 10º)			X	
2) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 34 a 40.
3) TABELAS EXPLICATIVAS:				
a) Receita arrecadada nos 02(dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;(Res. 340/08)	X			Fls.07 a 09.
b) Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.10 a 11.
c) Receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.35.
d) Despesa realizada nos 02(dois)últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;(Res. 340/08)	X			Fls. 12 a 16.
e) Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.17 a 20.
f) Despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.36 a 38.
4) PROGRAMAS ESPECIAS DE TRABALHOS CUSTEADOS POR DOTAÇÕES GLOBAIS:				
a) Metas visadas: Estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativas de ordem econômica, financeira, social e administrativa. (Res. 340/18 art. 10º)			X	Não se aplica.
5) Proposta orçamentária enviada até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte devidamente, aprovada pelo seu plenário (Res. 503/2016 Art. 2ª)	X			

a) Parecer da Controladoria- Geral ou órgão de Controle Interno avaliando as informações apresentadas (Res. 503/2016 Art. 2º §2º)	X			Fls. 46 a 60- Parecer Nº 45/2022 – Controladoria Geral.
b) Limite de até 25% do valor total do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. (Res. 503/2016 Art. 2 § 5º)			X	
c) ATA da ROP aprovando a decisão (Res. 503/2016 Art. 2 §6º)	X			Fl. 61. Extrato da Ata 487ª ROP Coren-MS.
d) A despesa de pessoal está dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 (LRF): 50% e 47,5% (prudencial)	X			Fl. 26.
e) A Cota-Parte está calculada corretamente como prevê o artigo 16 da Lei 5.905/73?	X			
f) Qual a variação percentual da proposta orçamentária atual em relação à proposta orçamentária do ano anterior?				10,18%.
g) Foi observada na previsão da receita, a Resolução Cofen nº 711/2022 que estabeleceu limite de reajuste da anuidade em 10,12% (INPC)? (Resolução Cofen 682/2021, art. 1º.)	X			
h) A previsão da receita considera que o profissional que tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação? (Resolução Cofen 682/2020, art. 3º)	X			
i) O Conselho Regional exerceu a faculdade de conceder descontos progressivos de 30%, 20% e 10%, para pagamento em cota única?	X			
j) Houve registro de Reserva de Contingência? (Resolução 340/2008, Anexo II, Art. 9º)			X	
k) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou o Comparativo entre a Receita Orçamentária e as Despesas com atividades finalísticas? (Acórdão TCU nº 1925/2019)			X	Não se aplica.
l) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou os Gastos com atividades finalísticas e Aquisições? (Acórdão TCU nº 958/2019)			X	Não se aplica.
6) IN TCU nº 84/2020				
a) Controladoria do Regional já está estruturada conforme determina IN TCU nº 84/2020?	X			Sim, conforme Portarias Nº342/2018 e Nº 533/2018.
Observações gerais sobre a solicitação: A proposta orçamentária está em conformidade com as normas internas e externas vigentes, apta para aprovação, ressalvando-se os itens: 3 "a", "d"; 4 "a"; 5 "l"; 6 "a".				

Em 19/10/2022.


 Marilise da Silva Almeida
 Controladora Geral

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Memorando nº 074/2022 – Contabilidade

Campo Grande, 13 de outubro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Controladoria Geral

Assunto: Mensagem expositiva sobre a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.

A presente Mensagem tem como finalidade apresentar de forma clara e objetiva um breve relato da **situação econômico-financeira** do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul – Coren-MS, a indicação da metodologia e os procedimentos necessários ao processo de instrução da Proposta Orçamentária para o **Exercício 2023**.

O Coren-MS, comprometido com a permanente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, e na condição de órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e demais profissionais que atuam nos serviços de enfermagem, competência definida na Lei 5.905/1973. Procurou cumprir sua missão através da valorização da fiscalização do exercício regular do profissional, bem como no apoio permanente às atividades finalísticas, valorizando sempre os profissionais de enfermagem que atuam nas diversas unidades de saúde, públicas e privadas. Sem descuidar dos princípios da Transparência, Legalidade, Legitimidade, Responsabilidade Social, Celeridade, Economicidade, Ética, Solidariedade e Justiça.

E em conformidade com a competência administrativa, procurou manter o maior nível de transparência no uso dos recursos públicos e aplicar uma política fiscal, dentro da racionalidade, a fim de permitir uma projeção mais realista da receita e a fixação das despesas. Evitando indícios de superestimação ou subestimação na sua realização de forma a permitir condições para o atingimento de metas a serem definidas pela gestão.

Outro ponto a destacar é que o planejamento do orçamento, considerou em sua análise o contexto da Pandemia do Coronavírus e a crise social gerada, bem como a instabilidade política e econômica no país. Seus reflexos no mercado de trabalho que impactaram diretamente no mercado de trabalho com rebatimento nos profissionais da área de enfermagem e seus familiares.

Em consonância com a Resolução COFEN Nº 711/2022, foram atualizados, para orçamento 2023, os valores das *anuidades, taxas e serviços*.

PREVISÃO DA RECEITA:

A previsão de arrecadação das receitas de contribuições, receitas de serviços e receitas patrimoniais, foi elaborada com base na média das receitas arrecadadas no exercício atual e nos dois exercícios anteriores, bem como reajuste de 10,12% das anuidades, taxas e serviços conforme Resolução 340/2008 e Resolução 711/2022 anexo II.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

FIXAÇÃO DA DESPESA:

A fixação das despesas foi elaborada conforme anexo III – memorandos dos setores, sendo:

- A fixação das despesas referentes a contratação de terceiros foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 064/2022 - Gestão de contratos;
- A fixação das despesas referentes a gastos de pessoal e encargos sociais foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 130/2022 – Gestão de pessoas;
- A fixação das despesas referentes a sentenças e custas judiciais foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 106/2022 – Procuradoria Jurídica.
- A fixação das despesas referentes a gastos com diárias, auxílio representação e jetons foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 054/2022 GAB Presidência;
- A fixação das despesas referentes a materiais de consumo, foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 134/2022 – Gestão de Pessoas;
- A fixação das despesas referentes a serviços bancários, taxas diversas e encargos e demais indenizações e restituições foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 004/2022 - Financeiro.

Quanto ao cálculo do repasse da Cota Parte do Cofen (25%), foi considerado o total da previsão das Receitas para 2023, deduzidos as receitas com Juros e Correção da Poupança, bem como as Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público, e as Variações Monetárias desta indenização, também foi deduzido outras Indenizações e Restituições e demais receitas correntes. Segue baixo o demonstrativo do cálculo, bem como a previsão do valor que será repassado para o Cofen em 2023.

Previsão de repasse para COFEN em 2023 - 1/4	
DESCRIÇÃO	2023
Previsão Receita Arrecadada 2022	7.966.957,25
Receita Não Compartilhada (Juros e Correção da Poupança)	-120.256,24
Receita Não Compartilhada (Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público)	-7.186,18
Receita Não Compartilhada (Outras Indenizações e Restituições)	-406,67
Receita Não Compartilhada (DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Variações Monetárias)	-1.072,11
Receita Não Compartilhada (DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Receitas Correntes)	-16.983,42
Receita Compartilhada	7.821.052,63
Cota Parte do COFEN (25%)	1.955.263,16

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Em relação aos vencimentos e vantagens do pessoal civil, a despesa total com pessoal atingiu o percentual de 39,06% não ultrapassando os limites prudenciais permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Setor Contábil foi informado pela Presidência que cinco projetos serão solicitados ao Cofen em 2023, sendo 11ª Semana da Enfermagem, 25º CBCENF, totalizando um valor de R\$ 4.000,00 de contrapartida por parte do Coren/MS relativo à execução destes projetos em despesas correntes.

Ademais, também será solicitado, por meio do PLATEC, o convênio para a reforma da antiga sede do Coren-MS, aquisição de um carro oficial e implantação de energia fotovoltaica totalizando um valor de R\$ 16.500,00 de contrapartida por parte do Coren/MS referente à execução destes projetos, compondo, assim, a despesa de capital para 2023.

O setor de fiscalização apresentou a previsão de gastos das atividades da área finalística de “fiscalização”, conforme anexo IV, que atingiu percentual sobre a receita líquida de 20%, conforme tabela abaixo.

Previsão de gastos sobre a Receita Líquida	
Receita Corrente	7.966.957,25
Transferências Intragovernamentais (Cota Parte COFEN)	-1.955.263,16
Receita Líquida	6.011.694,09
Previsão de gastos com setor de Fiscalização	1.202.388,43
Percentual sobre a receita líquida	20,00%


Dessa forma, a Proposta Orçamentária para 2023 prevê uma receita de **R\$ 7.966.957,25 (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, o que representa um aumento de 11,86% em relação aos valores fixados em 2022 que foi de R\$ 7.121.839,63 (sete milhões cento e vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

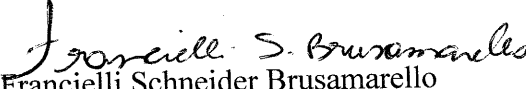
Obs.: Segue no anexo I comparativo de receitas arrecadadas e despesas liquidadas 2020-2022, no anexo II a metodologia de cálculo das receitas, anexo III as informações solicitadas e respondidas dos setores administrativos, anexo IV previsão de gastos com setor de fiscalização e anexo V proposta orçamentária 2022.

Os valores das anuidades, taxas e serviços dos profissionais de enfermagem, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares terão reajustes de 10,12% para o ano de 2023, conforme Resolução 711/2022 COFEN.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Sandra Rebeca Mayumi Oguihara.
Contadora
CRC-MS-014351/O


Francielli Schneider Brusamarello
Contadora
CRC-MS- 014792/0.

ANEXO I

COMPARATIVO DE RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS LIQUIDADAS 2020-2022

2020 Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Exercício Contábil:	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Nível: Todos	6.811.393,79	7.002.828,02	7.002.828,02	-191.434,23
Receita	6.691.393,79	6.945.217,02	6.186.956,67	-405.129,29
6.2.1.2 RECEITA REALIZADA	6.691.393,79	6.945.217,02	6.186.956,67	-405.129,29
6.2.1.2.1 RECEITAS CORRENTE	5.781.827,38	6.186.956,67	6.186.956,67	-405.129,29
6.2.1.2.1.02 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.781.827,38	6.186.956,67	6.186.956,67	-405.129,29
6.2.1.2.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	5.781.827,38	6.186.956,67	6.186.956,67	-405.129,29
6.2.1.2.1.02.03.01 ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.781.827,38	6.186.956,67	3.432.590,69	8.535,08
6.2.1.2.1.02.03.01.001 ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.441.126,77	3.432.590,69	1.717.406,44	16.282,13
6.2.1.2.1.02.03.01.001.001 Enfermeiro	1.733.688,57	1.550.145,54	1.550.145,54	-107.677,59
6.2.1.2.1.02.03.01.001.002 Técnico	217.329,83	153.628,28	153.628,28	63.701,55
6.2.1.2.1.02.03.01.001.003 Auxiliar	0,00	417,38	417,38	-417,38
6.2.1.2.1.02.03.01.001.004 Obstetiz	47.639,42	10.993,05	10.993,05	36.646,37
6.2.1.2.1.02.03.01.001.009 Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	2.340.701,61	2.754.365,98	2.754.365,98	-413.664,37
6.2.1.2.1.02.03.01.002 ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	438.710,43	694.525,75	694.525,75	-255.815,32
6.2.1.2.1.02.03.01.002.001 Enfermeiro	421.838,86	156.934,73	156.934,73	264.904,13
6.2.1.2.1.02.03.01.002.002 Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	393.967,00	674.160,21	674.160,21	-280.193,21
6.2.1.2.1.02.03.01.002.003 Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	378.376,48	167.339,79	167.339,79	211.036,69
6.2.1.2.1.02.03.01.002.004 Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	607.293,95	939.272,17	939.272,17	-331.978,22
6.2.1.2.1.02.03.01.002.005 Técnico	100.514,89	122.133,33	122.133,33	-21.618,44
6.2.1.2.1.02.03.01.002.006 Auxiliar	156.933,85	26.453,22	26.453,22	130.480,63
6.2.1.2.1.03 RECEITAS PATRIMONIAIS	156.933,85	26.453,22	26.453,22	130.480,63
6.2.1.2.1.03.02 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	156.933,85	26.453,22	26.453,22	130.480,63
6.2.1.2.1.03.02.02 RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	156.933,85	26.453,22	26.453,22	130.480,63
6.2.1.2.1.03.02.02.002 Juros e Correção da Poupança	725.031,73	713.529,06	713.529,06	11.502,67
6.2.1.2.1.06 RECEITAS DE SERVIÇOS	725.031,73	713.529,06	402.572,85	-6.352,23
6.2.1.2.1.06.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	396.220,62	402.572,85	265.050,35	-25.703,64
6.2.1.2.1.06.01.01 Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	290.753,99	265.050,35	265.050,35	-7.848,74
6.2.1.2.1.06.01.02 Expedição de Carteira	38.057,12	45.905,86	45.905,86	-7.848,74
6.2.1.2.1.06.01.05 Alteração de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	27.600,83	18.278,07	18.278,07	9.322,76
6.2.1.2.1.09 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.174,33	10.444,67	10.444,67	-270,34
6.2.1.2.1.09.02 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	10.174,33	10.444,67	10.444,67	-270,34
6.2.1.2.1.09.02.02 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	17.426,50	7.833,40	7.833,40	9.593,10
6.2.1.2.1.09.09 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.600,20	2.281,72	2.281,72	-681,52
6.2.1.2.1.09.09.01 Outras Variações Monetárias	15.826,30	5.551,68	5.551,68	10.274,62
6.2.1.2.1.09.09.99 Outras Receitas Correntes	120.000,00	57.611,00	57.611,00	62.389,00
6.2.1.2.2 RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	57.611,00	57.611,00	62.389,00
6.2.1.2.2.02 ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	57.611,00	57.611,00	62.389,00
6.2.1.2.2.02.01 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	57.611,00	57.611,00	62.389,00
6.2.1.2.2.02.01.05 Alienação de Veículos	6.811.393,79	7.002.828,02	7.002.828,02	-191.434,23
TOTAL				

Sandra Rebeca M. Oguihara
Sandra Rebeca M. Oguihara
 Contadora
 CRC-MS 014351/0

Clederson dos Santos Paão
Clederson dos Santos Paão
 Tesoureiro
 CRC-MS n.º 546012

Siracelli S. Brazamonte
Siracelli S. Brazamonte
 Contador
 CRC-MS 014792/0

Dr. Sérgio Junior Henrique Duarte
Dr. Sérgio Junior Henrique Duarte
 Presidente
 CRC-MS n.º 85775 - ENF

12.06
M

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	8.333.453,33	9.006.784,69	108,08%	-673.331,36 -8,08%
RECEITAS CORRENTE	6.855.878,33	7.752.730,44	113,08%	-896.852,11 -13,08%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.757.521,46	6.491.718,35	112,75%	-734.196,89 -12,75%
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	5.757.521,46	6.491.718,35	112,75%	-734.196,89 -12,75%
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.757.521,46	6.488.774,93	112,70%	-731.253,47 -12,70%
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.452.161,16	3.326.588,42	96,36%	125.572,74 3,64%
Enfermeiro	1.642.065,97	1.826.442,52	111,23%	-184.376,55 11,23%
Técnico	1.484.076,33	1.358.022,22	91,51%	126.054,11 8,49%
Auxiliar	168.122,15	106.004,11	63,05%	62.118,04 36,95%
Obstetriz	185,50	0,00	0,00%	185,50 100,00%
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	157.711,21	36.119,57	22,90%	121.591,64 77,10%
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.305.360,30	3.162.186,51	137,17%	-856.826,21 -37,17%
Enfermeiro	503.683,57	676.628,58	134,34%	-172.945,01 34,34%
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	211.632,60	85.348,48	40,33%	126.284,12 59,67%
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	487.967,05	1.247.424,30	255,64%	-759.457,25 155,64%
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	352.568,51	138.070,58	39,16%	214.497,93 60,84%
Técnico	654.464,91	887.985,88	135,68%	-233.520,97 35,68%
Auxiliar	95.043,66	126.728,69	133,34%	-31.685,03 33,34%
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	2.943,42	0,00%	-2.943,42 0,00%
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	0,00	2.943,42	0,00%	-2.943,42 0,00%
Anuidades do Exercício - PJ	0,00	2.943,42	0,00%	-2.943,42 0,00%
RECEITAS PATRIMONIAIS	118.329,73	98.005,36	82,82%	20.324,37 17,17%
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	118.329,73	98.005,36	82,82%	20.324,37 17,17%
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	118.329,73	98.005,36	82,82%	20.324,37 17,17%
Juros e Correção da Poupança	118.329,73	98.005,36	82,82%	20.324,37 17,17%
RECEITAS DE SERVIÇOS	917.717,68	1.126.809,86	122,78%	-209.092,18 -22,78%
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	917.717,68	1.126.809,86	122,78%	-209.092,18 -22,78%
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	570.899,28	541.422,39	94,84%	29.476,89
Expedição de Carteira	291.167,23	392.830,00	134,92%	-101.662,77
Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	55.651,17	60.445,49	108,61%	-4.794,32

[Handwritten signatures and initials]

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Multa de Eleição	0,00	132.111,98 0,00%	132.111,98 0,00%	-132.111,98 0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.758,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	43.758,00 100,00%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	43.758,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	43.758,00 100,00%
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	43.758,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	43.758,00 100,00%
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN	43.758,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	43.758,00 100,00%
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	18.551,46	36.196,87 195,12%	36.196,87 195,12%	-17.645,41 -95,12%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.785,88	11.022,94 125,46%	11.022,94 125,46%	-2.237,06 -25,46%
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	8.785,88	9.802,94 111,58%	9.802,94 111,58%	-1.017,06 11,58%
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1.220,00 0,00%	1.220,00 0,00%	-1.220,00 0,00%
Outras Indenizações e Restituições	9.765,58	25.173,93 257,78%	25.173,93 257,78%	-15.408,35 157,78%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.267,45	934,60 73,74%	934,60 73,74%	332,85 26,26%
Outras Variações Monetárias	8.498,13	24.239,33 285,23%	24.239,33 285,23%	-15.741,20 185,23%
Outras Receitas Correntes	1.477.575,00	1.254.054,25 84,87%	1.254.054,25 84,87%	223.520,75 15,13%
RECEITAS DE CAPITAL	1.477.575,00	1.254.054,25 84,87%	1.254.054,25 84,87%	223.520,75 15,13%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.477.575,00	1.254.054,25 84,87%	1.254.054,25 84,87%	223.520,75 15,13%
Intragovernamentais				
Total:	8.333.453,33	9.006.784,69	9.006.784,69	-673.331,36

Sandra Rebeca M. Oguihara
 Contadora
 CRC-MS 014351/0

Joanella S. Brumadici
 Contadora
 CRC-MS 014792/0

Sebastião Junior Henrique Duarte
 Presidente
 Cons-MS n. 8775 - ENF

Sebastião Junior Henrique Duarte
 Tesoureiro
 COREN-MS n.º 546012

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
---------	--------	----------------	---------------	-----------

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022

COREN/MS

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	7.230.950,00	6.328.002,29	6.328.002,29	902.947,71
RECEITAS CORRENTE	7.230.950,00	6.328.002,29	6.328.002,29	902.947,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.060.868,67	5.042.487,06	5.042.487,06	1.018.381,61
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	6.060.868,67	5.042.487,06	5.042.487,06	1.018.381,61
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	6.060.614,22	5.040.703,16	5.040.703,16	1.019.911,06
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.278.333,89	2.548.387,94	2.548.387,94	729.945,95
Enfermeiro	1.693.089,79	1.379.452,30	1.379.452,30	313.637,49
Técnico	1.418.231,30	1.069.818,83	1.069.818,83	348.412,47
Auxiliar	136.569,21	68.298,53	68.298,53	68.270,68
Obstetriz	139,13	0,00	0,00	139,13
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	30.304,46	30.818,28	30.818,28	-513,82
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.782.280,33	2.492.315,22	2.492.315,22	289.965,11
Enfermeiro	607.001,21	516.605,38	516.605,38	90.395,83
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	218.968,24	84.260,55	84.260,55	134.707,69
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	801.594,16	908.670,45	908.670,45	-107.076,29
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	244.097,83	125.995,49	125.995,49	118.102,34
Técnico	798.215,53	773.761,10	773.761,10	24.454,43
Auxiliar	112.403,36	83.022,25	83.022,25	29.381,11
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	254,45	1.783,90	1.783,90	-1.529,45
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	254,45	1.783,90	1.783,90	-1.529,45
Anuidades do Exercício - PJ	254,45	1.783,90	1.783,90	-1.529,45
RECEITAS PATRIMONIAIS	74.829,36	186.703,13	186.703,13	-111.873,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.829,36	186.703,13	186.703,13	-111.873,77
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	74.829,36	186.703,13	186.703,13	-111.873,77
Juros e Correção da Poupança	74.829,36	186.703,13	186.703,13	-111.873,77
RECEITAS DE SERVIÇOS	962.410,67	1.002.944,84	1.002.944,84	-40.534,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	962.410,67	1.002.944,84	1.002.944,84	-40.534,17
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	555.445,84	434.240,82	434.240,82	121.205,02
Expedição de Carteira	335.566,42	329.680,00	329.680,00	5.886,42
Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	133,89	0,00	0,00	133,89
Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	54.094,18	51.021,13	51.021,13	3.073,05
Multa de Eleição	17.170,34	188.002,89	188.002,89	-170.832,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.110,37	77.291,09	77.291,09	31.819,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	109.110,37	74.373,65	74.373,65	34.736,72

TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	109.110,37	74.373,65	74.373,65	34.736,72
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	109.110,37	74.373,65	74.373,65	34.736,72
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	109.110,37	74.373,65	74.373,65	34.736,72
TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	2.917,44	2.917,44	-2.917,44
Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade	0,00	2.917,44	2.917,44	-2.917,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.730,93	18.695,63	18.695,63	5.035,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	823,00	823,00	-823,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	823,00	823,00	-823,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	11.957,09	1.035,74	1.035,74	10.921,35
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	11.407,56	1.035,74	1.035,74	10.371,82
Outras Indenizações e Restituições	549,53	0,00	0,00	549,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.773,84	16.717,43	16.717,43	-4.943,59
Variações Monetárias de títulos a receber	1.682,17	0,00	0,00	1.682,17
Outras Receitas Correntes	10.091,67	16.717,43	16.717,43	-6.625,76

Total: 7.230.950,00 6.328.002,29 6.328.002,29 902.947,71

Sandra Rebeca M. Oguihara
Sandra Rebeca M. Oguihara
Contadora
CRC-MS 014351/0

Franculli S. Brumando
Franculli S. Brumando
Contador
CRC-MS 014792/0

Jeilson dos Paços
Jeilson dos Paços
Contador
Coren-MS n. 946012 - TE

Dr. Sebastião Junior Honório Duarte
Dr. Sebastião Junior Honório Duarte
Presidente
Coren-MS n. 8875 - ENF

01/01/2020 até 31/12/2020

SEMPRE

Exercício Contábil:

Considerar Despesa:

2020

Período:

Nível: Todos

	Liquidada	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Despesa	8.287.989,46	6.903.686,76	6.903.686,76	1.384.302,70
6.2.2.1.1 CREDITO DISPONÍVEL	7.962.049,53	6.894.143,72	6.894.143,72	1.067.905,81
6.2.2.1.1.01 CREDITO DISPONÍVEL - DESPESA CORRENTE	2.760.074,24	2.643.759,24	2.643.759,24	116.315,00
6.2.2.1.1.01.31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.760.074,24	2.643.759,24	2.643.759,24	116.315,00
6.2.2.1.1.01.31.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.986,50	2.009.272,98	2.009.272,98	18.713,52
6.2.2.1.1.01.31.90.011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.329.163,35	1.310.310,75	1.310.310,75	18.872,60
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 Vencimentos e Salários	274.093,83	239.068,21	239.068,21	35.025,62
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	105.786,33	86.941,91	86.941,91	18.844,42
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 Gratificação por Tempo de Serviço	147.250,77	137.933,01	137.933,01	9.317,76
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 Férias	146.588,63	143.462,93	143.462,93	3.125,70
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 13. Salário	49.000,00	45.578,52	45.578,52	3.421,48
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 Férias - Abono Pecuniário	49.083,59	45.977,65	45.977,65	3.105,94
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 Férias - Abono Constitucional	635.087,74	616.044,24	616.044,24	19.043,50
6.2.2.1.1.01.31.90.013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	442.302,14	436.158,63	436.158,63	6.143,51
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 Contribuições Previdenciárias - INSS	20.733,43	19.867,72	19.867,72	865,71
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	172.052,17	160.017,89	160.017,89	12.034,28
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 FGTS	24.000,00	18.442,02	18.442,02	5.557,98
6.2.2.1.1.01.31.90.016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	24.000,00	18.442,02	18.442,02	5.557,98
6.2.2.1.1.01.31.90.016.004 Horas Extras	5.201.975,29	4.250.384,48	4.250.384,48	951.590,81
6.2.2.1.1.01.33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.201.975,29	4.250.384,48	4.250.384,48	951.590,81
6.2.2.1.1.01.33.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.500,00	185.255,00	185.255,00	52.245,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014 DIÁRIAS	57.500,00	45.490,00	45.490,00	12.010,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 Diárias Pessoal Civil	30.000,00	16.005,00	16.005,00	13.995,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 Diárias - Colaboradores Eventuais	150.000,00	123.760,00	123.760,00	26.240,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 Diárias a Conselheiros	206.508,90	58.253,73	58.253,73	148.255,17
6.2.2.1.1.01.33.90.030 MATERIAL DE CONSUMO	34.770,20	19.728,29	19.728,29	15.041,91
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.976,25	2.779,50	2.779,50	6.196,75
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 Gêneros Alimentícios	39.269,40	68,90	68,90	3.594,60
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 Material de Expediente	3.663,50	531,55	531,55	7.821,54
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 Material de Processamento de Dados	8.353,09	531,55	531,55	23.729,99
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 Material de Copa e Cozinha	36.268,47	12.538,48	12.538,48	48.048,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 Material de Limpeza e Prod. de Higieneização	48.048,00	0,00	0,00	14.244,68
6.2.2.1.1.01.33.90.030.023 Uniformes, Tecidos e Aviamentos	27.159,99	12.915,31	12.915,31	16.250,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 Material para Manutenção de Veículos	32.500,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.500,00	16.250,00	16.250,00	109.495,10
6.2.2.1.1.01.33.90.032 Outros Materiais de Distribuição Gratuita	140.000,00	30.504,90	30.504,90	73.367,62
6.2.2.1.1.01.33.90.032.099 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	26.632,38	26.632,38	36.127,48
6.2.2.1.1.01.33.90.033 Passagens Aéreas	40.000,00	3.872,52	3.872,52	9.610,16
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 Passagens Rodoviárias	157.000,00	147.389,84	147.389,84	7.610,16
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00	147.389,84	147.389,84	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 Estagiários	2.000,00	0,00	0,00	21.786,99
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	138.270,60	116.483,61	116.483,61	5.842,33
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.145,16	4.302,83	4.302,83	15.944,66
6.2.2.1.1.01.33.90.037 Serviços de Segurança	128.125,44	112.180,78	112.180,78	435.498,46
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 Serviços de Limpeza e Higieneização com Locação de Mão de Obra	1.225.059,71	789.561,25	789.561,25	435.498,46
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.225.059,71	789.561,25	789.561,25	14.845,71
6.2.2.1.1.01.33.90.039 DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	77.558,56	62.712,85	62.712,85	47.301,63
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	50.554,65	3.253,02	3.253,02	82.876,58
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 Serviços Gráficos e Editoriais	150.000,00	67.123,42	67.123,42	23.987,61
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 Correspondência e Cobrança	58.539,64	34.552,03	34.552,03	750,36
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 PUBLICIDADE	3.501,68	2.751,32	2.751,32	23.237,25
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 Divulgações Diversas	55.037,96	31.800,71	31.800,71	3.214,78
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 Publicações Técnicas	8.874,20	5.659,42	5.659,42	99.578,01
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 Intermediação de Estágios	292.781,05	193.203,04	193.203,04	15.487,71
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 LOCAÇÕES	61.458,00	45.970,29	45.970,29	18.622,52
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 Locação de Bens Imóveis	61.875,00	43.252,48	43.252,48	65.467,78
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 Locação de Bens Móveis	169.448,05	103.980,27	103.980,27	12.318,29
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 Locação de Bens Intangíveis	47.593,46	35.275,17	35.275,17	45.296,96
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	88.349,82	43.052,86	43.052,86	5.351,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	11.000,00	5.649,00	5.649,00	5.351,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	11.000,00	5.649,00	5.649,00	3.081,95
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 Palestras, Cursos e Capacitação	8.212,30	5.130,35	5.130,35	15.129,04
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 Seguros em Geral	35.000,00	19.870,96	19.870,96	14.511,41
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	43.624,76	29.113,35	29.113,35	31.506,96
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 Telefonia Móvel e Fixa	235.297,44	203.790,48	203.790,48	11.423,51
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 Serviços Bancários	44.800,00	33.376,49	33.376,49	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 Taxa de Condomínio	3.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	4.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027 Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	3.000,00	41.297,09	41.297,09	4.108,39
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbência	45.405,48	6.501,72	6.501,72	10.966,63
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.041 Armazenagem	17.468,35	6.501,72	6.501,72	10.966,63
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 OUTROS SERVIÇOS	17.468,35	6.501,72	6.501,72	4.398,57
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099 Outros Serviços	1.729.520,00	1.725.121,43	1.725.121,43	4.398,57
6.2.2.1.1.01.33.90.041 CONTRIBUIÇÕES	1.729.520,00	1.725.121,43	1.725.121,43	30.944,08
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	534.389,29	503.445,21	503.445,21	30.944,08
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	534.389,29	503.445,21	503.445,21	3.928,57
6.2.2.1.1.01.33.90.046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	1.071,43	1.071,43	3.928,57
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 Auxílio Alimentação / Refeição	5.000,00	1.071,43	1.071,43	3.928,57
6.2.2.1.1.01.33.90.047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	1.071,43	1.071,43	3.928,57
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 Taxas Diversas e Encargos	5.000,00	1.071,43	1.071,43	3.928,57

Handwritten signature

Handwritten signature

		137.326,79	107.201,12	107.201,12	107.201,12	30.195,67
6.2.2.1.1.01.33.90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE	137.326,79	107.201,12	107.201,12	107.201,12	30.195,67
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001	Auxílio Transporte	3.000,00	656,45	656,45	656,45	2.343,55
6.2.2.1.1.01.33.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	656,45	656,45	656,45	2.343,55
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001	Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	655.900,00	569.190,51	569.190,51	569.190,51	86.709,49
6.2.2.1.1.01.33.90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	630.900,00	557.288,00	557.288,00	557.288,00	73.612,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001	DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	530.900,00	477.200,00	477.200,00	477.200,00	53.700,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	100.000,00	80.088,00	80.088,00	80.088,00	19.912,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	25.000,00	11.902,51	11.902,51	11.902,51	13.097,49
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002	DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	6.097,97	6.097,97	6.097,97	8.902,03
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002	Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	10.000,00	5.804,54	5.804,54	5.804,54	4.195,46
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099	Demais indenizações e Restituições	325.939,93	9.543,04	9.543,04	9.543,04	316.396,89
6.2.2.1.1.02	CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	325.939,93	9.543,04	9.543,04	9.543,04	316.396,89
6.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS	325.939,93	9.543,04	9.543,04	9.543,04	316.396,89
6.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	325.939,93	9.543,04	9.543,04	9.543,04	316.396,89
6.2.2.1.1.02.44.90.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00	1.584,06	1.584,06	1.584,06	1.365,94
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.003	Obras de Arte e Peças para Exposição	50.640,48	3.358,98	3.358,98	3.358,98	47.281,50
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	172.800,00	2.710,00	2.710,00	2.710,00	170.090,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	32.149,45	1.890,00	1.890,00	1.890,00	30.259,45
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006	Móveis e Utensílios	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos					

Sandra Rebeca M. Oguihara
 Contadora
 CRC-MS 014351/0

Francieli S. Brummaullo
 Contadora
 CRC-MS 014792/0

J. Cleberson dos Santos Paão
 Tesoureiro
 COREN-MS n.º 546012

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
 Presidente
 Coren-MS n. 85775 - ENF

Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado		Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CREDITO DISPONÍVEL	9.725.878,15		7.303.286,11	75,09%	7.303.286,11	75,09%	2.422.592,04	24,91%
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	7.997.496,76		7.301.886,11	91,30%	7.301.886,11	91,30%	695.610,65	8,70%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.754.042,19		2.728.911,65	99,09%	2.728.911,65	99,09%	25.130,54	0,91%
APLICAÇÕES DIRETAS	2.754.042,19		2.728.911,65	99,09%	2.728.911,65	99,09%	25.130,54	0,91%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.871,37		8.751,31	80,50%	8.751,31	80,50%	2.120,06	19,50%
Auxílio Saúde aos Servidores	10.871,37		8.751,31	80,50%	8.751,31	80,50%	2.120,06	19,50%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.098.181,20		2.082.060,34	99,23%	2.082.060,34	99,23%	16.120,86	0,77%
Vencimentos e Salários	1.397.231,26		1.389.675,55	99,46%	1.389.675,55	99,46%	7.555,71	0,54%
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	273.129,38		270.698,55	99,11%	270.698,55	99,11%	2.430,83	0,89%
Gratificação por Tempo de Serviço	102.224,66		100.770,48	98,58%	100.770,48	98,58%	1.454,18	1,42%
Férias	86.867,57		86.437,17	99,50%	86.437,17	99,50%	430,40	0,50%
13. Salário	170.303,02		167.020,73	98,07%	167.020,73	98,07%	3.282,29	1,93%
Férias - Abono Pecuniário	39.469,49		38.643,20	97,91%	38.643,20	97,91%	826,29	2,09%
Férias - Abono Constitucional	28.955,82		28.814,66	99,51%	28.814,66	99,51%	141,16	0,49%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	637.832,50		632.038,68	99,09%	632.038,68	99,09%	5.793,82	0,91%
Contribuições Previdenciárias - INSS	450.075,88		447.546,24	99,44%	447.546,24	99,44%	2.529,64	0,56%
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	21.004,93		20.456,88	97,39%	20.456,88	97,39%	548,05	2,61%
FGTS	166.751,69		164.035,56	98,37%	164.035,56	98,37%	2.716,13	1,63%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	7.157,12		6.061,32	84,69%	6.061,32	84,69%	1.095,80	15,31%
Horas Extras	7.157,12		6.061,32	84,69%	6.061,32	84,69%	1.095,80	15,31%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.243.454,57		4.572.974,46	87,21%	4.572.974,46	87,21%	670.480,11	12,79%
APLICAÇÕES DIRETAS	5.243.454,57		4.572.974,46	87,21%	4.572.974,46	87,21%	670.480,11	12,79%
DIÁRIAS	308.800,00		298.835,00	96,77%	298.835,00	96,77%	9.965,00	3,23%
Diárias Pessoal Civil	97.600,00		97.135,00	99,52%	97.135,00	99,52%	465,00	0,48%
Diárias - Colaboradores Eventuais	18.400,00		15.100,00	82,07%	15.100,00	82,07%	3.300,00	17,9%
Diárias a Conselheiros	192.800,00		186.600,00	96,78%	186.600,00	96,78%	6.200,00	3,2%
MATERIAL DE CONSUMO	108.540,93		72.293,64	66,60%	72.293,64	66,60%	36.247,29	33,4%
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	33.540,93		23.567,70	70,27%	23.567,70	70,27%	9.973,23	29,6%
Gêneros Alimentícios	8.000,00		5.482,12	68,53%	5.482,12	68,53%	2.517,88	31,4%
Material de Expediente	18.000,00		13.116,20	72,87%	13.116,20	72,87%	4.883,80	27,1%

Handwritten signature and initials

Handwritten notes: cont. 14 (M)

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Material de Copa e Cozinha	6.000,00	1.192,24 19,87%	1.192,24 19,87%	4.807,76 80,13%
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	25.000,00	13.489,55 53,96%	13.489,55 53,96%	11.510,45 46,04%
Material para Manutenção de Veículos	18.000,00	15.445,83 85,81%	15.445,83 85,81%	2.554,17 14,19%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.000,00	73.511,00 90,75%	73.511,00 90,75%	7.489,00 9,25%
Passagens Aéreas	73.000,00	69.556,25 95,28%	69.556,25 95,28%	3.443,75 4,72%
Passagens Rodoviárias	8.000,00	3.954,75 49,43%	3.954,75 49,43%	4.045,25 50,57%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	101.626,98 92,39%	101.626,98 92,39%	8.373,02 7,61%
Estagiários	110.000,00	101.626,98 92,39%	101.626,98 92,39%	8.373,02 7,61%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	142.551,48	125.973,61 88,37%	125.973,61 88,37%	16.577,87 11,63%
Serviços de Segurança	7.776,00	4.421,20 56,86%	4.421,20 56,86%	3.354,80 43,14%
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	134.775,48	121.552,41 90,19%	121.552,41 90,19%	13.223,07 9,81%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210.233,01	706.809,50 58,40%	706.809,50 58,40%	503.423,51 41,60%
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.210.233,01	706.809,50 58,40%	706.809,50 58,40%	503.423,51 41,60%
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	72.119,36	60.544,85 83,95%	60.544,85 83,95%	11.574,51 16,05%
Serviços Gráficos e Editoriais	24.260,00	9.031,55 37,23%	9.031,55 37,23%	15.228,45 62,77%
Correspondência e Cobrança	80.000,00	34.060,80 42,58%	34.060,80 42,58%	45.939,20 57,42%
PUBLICIDADE	50.865,20	31.111,79 61,17%	31.111,79 61,17%	19.753,41 38,83%
Divulgações Diversas	3.001,44	2.501,20 83,33%	2.501,20 83,33%	500,24 16,67%
Publicações Técnicas	47.863,76	28.610,59 59,78%	28.610,59 59,78%	19.253,17 40,22%
Intermediação de Estágios	8.857,68	3.969,29 44,81%	3.969,29 44,81%	4.888,39 55,19%
LOCAÇÕES	243.815,85	172.496,77 70,75%	172.496,77 70,75%	71.319,08 29,25%
Locação de Bens Imóveis	62.708,64	53.287,94 84,98%	53.287,94 84,98%	9.420,70 15,02%
Locação de Bens Móveis	50.500,00	45.392,75 89,89%	45.392,75 89,89%	5.107,25 10,11%
Locação de Bens Intangíveis	130.607,21	73.816,08 56,52%	73.816,08 56,52%	56.791,13 43,48%
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	41.352,00	36.300,00 87,78%	36.300,00 87,78%	5.052,00 12,22%
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	79.004,84	67.847,43 85,88%	67.847,43 85,88%	11.157,41 14,12%
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	2.500,00	2.500,00 100,00%	2.500,00 100,00%	0,00 0,00%
Palestras, Cursos e Capacitação	2.500,00	2.500,00 100,00%	2.500,00 100,00%	0,00 0,00%
Seguros em Geral	12.936,17	8.699,89 67,25%	8.699,89 67,25%	4.236,28 32,75%
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	30.343,29	21.965,00 72,39%	21.965,00 72,39%	8.378,29 27,61%
Telefonia Móvel e Fixa	45.698,08	26.587,34 58,18%	26.587,34 58,18%	19.110,74 41,82%
Serviços Bancários	147.547,88	111.001,18 75,23%	111.001,18 75,23%	36.546,70 24,77%

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
		97,84 %	97,84%	2,16%
Taxa de Condomínio	34.000,00	33.265,42	33.265,42	734,58
Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	1.996,51	0,00	0,00	1.996,51
Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Armazenagem	320.472,41	80.507,12	80.507,12	239.965,29
OUTROS SERVIÇOS	8.463,74	6.921,07	6.921,07	1.542,67
Outros Serviços	8.463,74	6.921,07	6.921,07	1.542,67
CONTRIBUIÇÕES	1.906.962,27	1.904.632,06	1.904.632,06	2.330,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.906.962,27	1.904.632,06	1.904.632,06	2.330,21
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.906.962,27	1.904.632,06	1.904.632,06	2.330,21
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	445.367,19	445.241,81	445.241,81	125,38
Auxílio Alimentação / Refeição	445.367,19	445.241,81	445.241,81	125,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	127,63	127,63	4.872,37
Taxas Diversas e Encargos	5.000,00	127,63	127,63	4.872,37
AUXÍLIO TRANSPORTE	121.030,44	115.519,35	115.519,35	5.511,09
Auxílio Transporte	121.030,44	115.519,35	115.519,35	5.511,09
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.965,25	3.802,17	3.802,17	1.163,08
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	4.965,25	3.802,17	3.802,17	1.163,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	799.004,00	724.601,71	724.601,71	74.402,29
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	774.004,00	704.374,00	704.374,00	69.630,00
Auxílio Representação	617.700,00	548.470,00	548.470,00	69.230,00
Jetons e Gratificações a Conselheiros	156.304,00	155.904,00	155.904,00	400,00
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	20.227,71	20.227,71	4.772,29
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	20.000,00	19.058,32	19.058,32	941,68
Demais Indenizações e Restituições	5.000,00	1.169,39	1.169,39	3.830,61
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	1.728.381,39	1.400,00	1.400,00	1.726.981,39
INVESTIMENTOS	3.175,64	1.400,00	1.400,00	1.775,64
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.175,64	1.400,00	1.400,00	1.775,64
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.175,64	1.400,00	1.400,00	1.775,64
Máquinas e Equipamentos	3.175,64	1.400,00	1.400,00	1.775,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.725.205,75	0,00	0,00	1.725.205,75
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.725.205,75	0,00	0,00	1.725.205,75
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.725.205,75	0,00	0,00	1.725.205,75

Tesouraria
GOVERN. MS. N.º 644012

SECRETARIA DE ECONOMIA DOS SERVIDORES PAISANOS

Presidente
GOVERN. MS. N.º 5975 - 2142

Dr. Sebastião Junior Henrique Deste

Forneida S. Francisco
Contador
CRC-MS 014351/0

Contadora
CRC-MS 014351/0
Sandra Rebeca M. Oguihara

Diferença		Realiz. Exerc.		Realiz. Período		Orçado		Despesa	
%	100,00								
	1.725.205,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.725.205,75	9.725.878,15	7.303.286,11	Edifícios
	2.422.592,04								

Total:

GOVERN. MS

Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	8.961.474,79	5.924.008,71	5.924.008,71	3.037.466,08
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	8.549.177,97	5.700.624,91	5.700.624,91	2.848.553,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.074.142,65	1.965.805,32	1.965.805,32	1.108.337,33
APLICAÇÕES DIRETAS	3.074.142,65	1.965.805,32	1.965.805,32	1.108.337,33
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	36.000,00	17.076,63	17.076,63	18.923,37
Auxílio Saúde aos Servidores	36.000,00	17.076,63	17.076,63	18.923,37
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.301.960,76	1.497.092,16	1.497.092,16	804.868,60
Vencimentos e Salários	1.531.152,69	1.042.848,82	1.042.848,82	488.303,87
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	271.624,30	149.475,45	149.475,45	122.148,85
Gratificação por Tempo de Serviço	117.632,62	76.065,28	76.065,28	41.567,34
Férias	125.884,87	104.825,08	104.825,08	21.059,79
13. Salário	177.121,26	65.834,57	65.834,57	111.286,69
Férias - Abono Pecuniário	36.438,45	23.101,27	23.101,27	13.337,18
Férias - Abono Constitucional	42.106,57	34.941,69	34.941,69	7.164,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	688.939,55	436.927,50	436.927,50	252.012,05
Contribuições Previdenciárias - INSS	484.593,77	306.911,19	306.911,19	177.682,58
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	22.026,98	13.950,52	13.950,52	8.076,46
FGTS	182.318,80	116.065,79	116.065,79	66.253,01
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	7.242,34	3.722,23	3.722,23	3.520,11
Horas Extras	7.242,34	3.722,23	3.722,23	3.520,11
SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	10.986,80	10.986,80	29.013,20
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	40.000,00	10.986,80	10.986,80	29.013,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.475.035,32	3.734.819,59	3.734.819,59	1.740.215,73
APLICAÇÕES DIRETAS	5.475.035,32	3.734.819,59	3.734.819,59	1.740.215,73
DIÁRIAS	335.757,83	241.600,00	241.600,00	94.157,83
Diárias Pessoal Civil	110.057,83	92.240,00	92.240,00	17.817,83
Diárias - Colaboradores Eventuais	20.400,00	12.760,00	12.760,00	7.640,00
Diárias a Conselheiros	205.300,00	136.600,00	136.600,00	68.700,00
MATERIAL DE CONSUMO	164.265,87	103.528,88	103.528,88	60.736,99
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	44.848,37	24.594,53	24.594,53	20.253,84
Gêneros Alimentícios	8.500,00	8.440,00	8.440,00	60,00
Material de Expediente	50.000,00	33.379,55	33.379,55	16.620,45
Material de Copa e Cozinha	5.000,00	4.049,85	4.049,85	950,15

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	35.000,00	14.482,46	14.482,46	20.517,54
Material para Manutenção de Veículos	17.917,50	17.412,49	17.412,49	505,01
Bandeiras, Flâmulas e Insignias	3.000,00	1.170,00	1.170,00	1.830,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00	88.697,02	88.697,02	31.302,98
Passagens Aéreas	100.000,00	77.178,12	77.178,12	22.821,88
Passagens Rodoviárias	20.000,00	11.518,90	11.518,90	8.481,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	133.823,85	86.173,71	86.173,71	47.650,14
Estagiários	133.823,85	86.173,71	86.173,71	47.650,14
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	166.901,71	96.112,57	96.112,57	70.789,14
Serviços de Segurança	18.028,65	10.859,38	10.859,38	7.169,27
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	148.873,06	85.253,19	85.253,19	63.619,87
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.055.005,06	592.368,71	592.368,71	462.636,35
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.055.005,06	592.368,71	592.368,71	462.636,35
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	67.208,52	45.057,49	45.057,49	22.151,03
Serviços Gráficos e Editoriais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Correspondência e Cobrança	80.000,00	34.724,32	34.724,32	45.275,68
PUBLICIDADE	51.743,58	23.685,59	23.685,59	28.057,99
Divulgações Diversas	3.301,58	0,00	0,00	3.301,58
Publicações Técnicas	48.442,00	23.685,59	23.685,59	24.756,41
Intermediação de Estágios	8.657,94	3.447,69	3.447,69	5.210,25
LOCAÇÕES	184.786,55	108.824,71	108.824,71	75.961,84
Locação de Bens Imóveis	37.121,21	35.977,11	35.977,11	1.144,10
Locação de Bens Móveis	52.402,50	27.494,93	27.494,93	24.907,57
Locação de Bens Intangíveis	95.262,84	45.352,67	45.352,67	49.910,17
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	43.055,00	23.100,00	23.100,00	19.955,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	106.244,77	87.454,24	87.454,24	18.790,53
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Palestras, Cursos e Capacitação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Seguros em Geral	6.542,02	4.701,43	4.701,43	1.840,59
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	57.539,46	19.880,00	19.880,00	37.659,46
Telefonia Móvel e Fixa	45.377,27	16.748,47	16.748,47	28.628,80
Serviços Bancários	117.263,26	87.307,77	87.307,77	29.955,49
Taxa de Condomínio	38.000,00	23.050,08	23.050,08	14.949,92
Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	111.110,37	75.924,00	75.924,00	35.186,37

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbência	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Armazenagem	112.425,50	30.737,15	30.737,15	81.688,35
OUTROS SERVIÇOS	14.050,82	7.725,77	7.725,77	6.325,05
Outros Serviços	14.050,82	7.725,77	7.725,77	6.325,05
CONTRIBUIÇÕES	1.755.819,83	1.508.431,63	1.508.431,63	247.388,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.755.819,83	1.508.431,63	1.508.431,63	247.388,20
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.755.819,83	1.508.431,63	1.508.431,63	247.388,20
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	633.228,02	324.351,71	324.351,71	308.876,31
Auxílio Alimentação / Refeição	633.228,02	324.351,71	324.351,71	308.876,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	717,52	717,52	4.282,48
Taxas Diversas e Encargos	5.000,00	717,52	717,52	4.282,48
AUXÍLIO TRANSPORTE	134.698,08	87.545,09	87.545,09	47.152,99
Auxílio Transporte	134.698,08	87.545,09	87.545,09	47.152,99
SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	9.442,21	9.442,21	10.557,79
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	20.000,00	9.442,21	9.442,21	10.557,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	950.535,07	595.850,54	595.850,54	354.684,53
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	910.535,07	583.725,00	583.725,00	326.810,07
Auxílio Representação	729.335,07	459.725,00	459.725,00	269.610,07
Jetons e Gratificações a Conselheiros	181.200,00	124.000,00	124.000,00	57.200,00
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	12.125,54	12.125,54	27.874,46
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	35.000,00	11.212,50	11.212,50	23.787,50
Demais Indenizações e Restituições	5.000,00	913,04	913,04	4.086,96
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	412.296,82	223.383,80	223.383,80	188.913,02
INVESTIMENTOS	400.296,82	223.383,80	223.383,80	176.913,02
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	400.296,82	223.383,80	223.383,80	176.913,02
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395.296,82	223.383,80	223.383,80	171.913,02
Obras de Arte e Peças para Exposição	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Máquinas e Equipamentos	76.215,65	66.506,98	66.506,98	9.708,67
Móveis e Utensílios	300.581,17	156.876,82	156.876,82	143.704,35
Veículos	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Terrenos / Glebas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Total:	8.961.474,79	5.924.008,71	5.924.008,71	3.037.466,08

Sandra Rebeca M. Oguihara
 Sandra Rebeca M. Oguihara
 Contadora
 CRC-MS 014351/0

Franco S. Braumantello
 Contador
 CRC-MS 014792/0

Robson dos Países
 Contador
 Coren-MS nº 012.118

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
 Presidente
 Coren-MS nº 2073-2017

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA 2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023

Conta	2020	2021	JAN Á AGO 2022	PROJEÇÃO 2022	MÉDIA	ORÇAMENTO 2023
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	7.002.828,02	9.006.784,69	6.253.628,64	7.915.217,77	7.537.721,74	7.966.957,25
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	6.945.217,02	7.752.730,44	6.253.628,64	7.915.217,77	7.537.721,74	7.966.957,25
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.186.956,67	6.491.718,35	5.042.487,06	6.382.275,87	6.353.650,30	6.690.466,62
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	6.186.956,67	6.491.718,35	5.042.487,06	6.382.275,87	6.353.650,30	6.690.466,62
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	6.186.956,67	6.488.774,93	5.040.703,16	6.380.017,99	6.351.916,53	6.688.732,86
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.432.590,69	3.326.588,42	2.548.387,94	3.225.494,62	3.328.224,58	3.665.040,90
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.717.406,44	1.826.442,52	1.379.452,30	1.745.972,78	1.763.273,91	1.941.717,23
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.550.145,54	1.358.022,22	1.069.818,83	1.354.069,69	1.420.745,82	1.564.525,29
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	153.628,28	106.004,11	68.298,53	86.445,45	115.359,28	127.033,64
6.2.1.1.1.02.03.01.001.004 - Obstetra	417,38	0,00	0	0,00	139,13	153,21
6.2.1.1.1.02.03.01.001.005 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	10.993,05	36.119,57	30.818,28	39.006,70	28.706,44	31.611,53
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.754.365,98	3.162.186,51	2.492.315,22	3.154.523,37	3.023.691,95	3.023.691,95
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Enfermeiro	694.525,75	676.628,58	516.605,38	653.867,43	675.007,25	675.007,25
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	156.934,73	85.348,48	84.260,55	106.648,58	116.310,60	116.310,60
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	674.160,21	1.247.424,30	908.670,45	1.150.104,19	1.023.896,23	1.023.896,23
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	167.339,79	138.070,58	125.995,49	159.472,49	154.960,95	154.960,95
6.2.1.1.1.02.03.01.002.005 - Técnico	939.272,17	887.985,88	773.761,10	979.349,42	935.535,82	935.535,82
6.2.1.1.1.02.03.01.002.006 - Auxiliar	122.133,33	126.728,69	83.022,25	105.081,26	117.981,09	117.981,09
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS		2.943,42	1.783,90	2.257,88	1.733,77	1.733,77
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ		2.943,42	1.783,90	2.257,88	1.733,77	1.733,77
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ		2.943,42	1.783,90	2.257,88	1.733,77	1.733,77
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	26.453,22	98.005,36	186.703,13	236.310,15	120.256,24	120.256,24
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.453,22	98.005,36	186.703,13	236.310,15	120.256,24	120.256,24
6.2.1.1.1.03.02.02 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	26.453,22	98.005,36	186.703,13	236.310,15	120.256,24	120.256,24
6.2.1.1.1.03.02.02.002 - Juros e Correção da Poupança	26.453,22	98.005,36	186.703,13	236.310,15	120.256,24	120.256,24
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	713.529,06	1.126.809,86	1.002.944,84	1.269.427,28	1.036.588,73	1.129.007,91
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	713.529,06	1.126.809,86	1.002.944,84	1.269.427,28	1.036.588,73	1.129.007,91
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	402.572,85	541.422,39	434.240,82	549.618,61	497.871,28	548.255,86
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	265.050,35	392.830,00	329.680,00	417.275,98	358.385,44	394.654,05
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas			0	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	45.905,86	60.445,49	51.021,13	64.577,44	56.976,26	62.742,26
6.2.1.1.1.06.01.07 - Inscrições em Concursos Públicos		0,00				
6.2.1.1.1.06.01.17 - Multa de Eleição		132.111,98	188.002,89	237.955,26	123.355,75	123.355,75
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	2917,44	3.692,60	1.230,87	1.230,87
6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00		0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN		0,00		0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01.001 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN				0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem				0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.08 - TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS			2917,44	3.692,60	1.230,87	1.230,87
6.2.1.1.1.07.08.01 - Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade			2917,44	3.692,60	1.230,87	1.230,87
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.278,07	36.196,87	18.576,17	23.511,86	25.995,60	25.995,60
6.2.1.2.1.09.01 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO			823,00	1.041,67	347,22	347,22
6.2.1.2.1.09.01.01 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			823,00	1.041,67	347,22	347,22
6.2.1.1.1.09.02 - INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	10.444,67	11.022,94	1.035,74	1.310,94	7.592,85	7.592,85
6.2.1.1.1.09.02.02 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.444,67	9.802,94	1.035,74	1.310,94	7.186,18	7.186,18
6.2.1.1.1.09.02.99 - Outras Indenizações e Restituições		1.220,00		0,00	406,67	406,67
6.2.1.1.1.09.09 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.833,40	25.173,93	16.717,43	21.159,25	18.055,53	18.055,53
6.2.1.1.1.09.09.01 - Outras Variações Monetárias	2.281,72	934,60		0,00	1.072,11	1.072,11
6.2.1.1.1.09.09.99 - Outras Receitas Correntes	5.551,68	24.239,33	16.717,43	21.159,25	16.983,42	16.983,42
6.2.1.1.2 RECEITAS DE CAPITAL	57.611,00			0,00		
6.2.1.1.2.02 ALIENAÇÃO DE BENS	57.611,00			0,00		
6.2.1.1.2.02.01 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.611,00			0,00		
6.2.1.1.2.02.01.05 - Alienação de Veículos	57.611,00			0,00		
6.2.1.1.2.04 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00		
6.2.1.1.2.04.01 - Intragovernamentais				0,00		
TOTAL	7.002.828,02	7.752.730,44	6.253.628,64	7.915.217,77	7.537.721,74	7.966.957,25

Rebeca O. de Souza
Sandra Rebeca M. Oguihara
Contadora
CRC-MS 014351/0

Franca S. Anunciação
Contador
CRC-MS 014991/0

João Carlos dos Países
Coord. de
Coren-MS R. J. 19072-711

Dr. Conselho Federal de Enfermagem
Presidente
Coren-MS e RNTS - ENT

ANEXO III

MEMORANDOS DOS SETORES

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DESPACHO Nº 068/2022 – GESTÃO DE CONTRATOS

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2022.


Ao Setor de Contabilidade

**Assunto: Ajuste do valor para o orçamento de 2023 referente à empresa MS
Monitoramento – Campo Grande.**

Retificando o valor apresentado na planilha orçamentária referida no despacho 064/2022 – GESTÃO DE CONTRATOS, segue o valor atualizado(R\$: 3.582,48) para a manutenção do contrato. Considerando que o INPC acumulado dos últimos 12 meses está em 7,19%, índice a ser implementado no 4º termo de aditamento e prorrogação de contrato.

Certo de contar com a sua colaboração, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



OTTONI SANTOS LILI
Gestor de Contratos
Coren-MS



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Rubrica	Empresa	Nome Fiscal	Contrato	Valor, até final do contrato	Data fim contrato	Valor prorrogação de contrato com reajuste	Total	percentual reajuste estimado	obs.
Armazenagem	Arquivoteca	Thiago	015/2020	82.500,94	01/10/2023	22.687,76	105.188,70	10%	INPC/IBGE
Auxílio Alimentação/Refeição	Sodexo - Alimentação	Daniela	007/2022	222.696,81	13/07/2023	102.069,37	324.766,18	10%	Considerando 47 funcionários
Auxílio Alimentação/Refeição	Sodexo - Refeição	Daniela	006/2022	159.236,00	13/07/2023	72.983,17	232.219,17	10%	Considerando 47 funcionários
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	S.H Informática	Josué	017/2020	-	24/11/2022	-	65.510,42	0%	Sem renovação. Novo PAL aberto
Correspondência e Cobrança	Empresa Brasileira de Correios - postais	Tatiana	9912277998	-	10/12/2022	-	80.000,00	0%	Sem renovação. Novo PAL aberto
Intermediação de Estágios	Agel	Daniela	008/2018	-	17/06/2023	-	11.424,00	0%	INPC/IBGE
Locação de bens intangíveis	Casa de Desenvolvimento	Oswaldo	020/2019	18.367,80	05/12/2022	1.669,80	20.037,60	10%	icti/ipea
Locação de bens intangíveis	Implanta	Thiago	003/2021	-	04/01/2023	73.135,61	73.135,61	10%	Sem renovação. Novo PAL aberto
Locação de bens intangíveis	V2 Palx	Thiago	013/2018	18.999,96	11/08/2023	11.880,00	23.760,00	10%	INPC/IBGE
Locação de bens móveis	F Rocha e Cia	João Paulo	014/2019	11.880,00	01/07/2023	-	49.290,32	0%	Sem renovação. Novo PAL p/abrir
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Instalações	Brasfrio - Campo Grande	Thiago	007/2020	14.290,32	15/03/2023	-	109.000,00	0%	Sem renovação. Novo PAL aberto
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Instalações	ST Engenharia	Eder	005/2021	25.000,00	27/03/2023	84.000,00	109.000,00	0%	Sem renovação. Novo PAL aberto
Material para Manutenção de Veículos	S.H Informática	Josué	017/2020	-	24/11/2022	-	40.000,00	0%	Sem renovação. Novo PAL aberto
Outros serviços	Empresa Brasileira de Correios - malote	Michele	9912455271	725,49	25/02/2023	4.023,14	4.748,63	0%	-
Outros serviços	Sedep	Marilise	025/2018	2.834,50	20/11/2022	-	4.500,00	0%	Sem renovação. Novo PAL aberto
Passagens Aéreas	Meru Viagens	Meire	ARP 50/2022	122.377,00	24/05/2023	70.000,00	192.377,00	0%	Sem renovação. Novo PAL p/abrir
Passagens Rodoviárias	Orleans Viagens e Turismo	Meire	ARP 51/2022	24.661,00	24/05/2023	3.000,00	27.661,00	0%	Sem renovação. Novo PAL p/abrir
Publicações Técnicas	W&M Publicidade	Cássia	024/2018	8.152,05	21/11/2022	-	8.967,26	0%	Sem renovação. Novo PAL p/abrir
Publicações Técnicas	Imprensa Nacional / Sefaz	Thiago	032/2019	40.000,00	11/02/2023	-	40.000,00	0%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Seguros Sura predial sede	Francisco	070/2018	1.215,50	12/11/2023	-	1.488,45	10%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Mapfre Seguros Gerais - frontier	Thiago	001/2022	803,65	29/03/2022	-	884,02	10%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Berkley - predial dourados e três lagoas	Karlla	010/2020	1.679,48	15/05/2023	-	2.600,00	10%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Seguros Sura - Ford Ka Dourados	Josué	002/2021	1.119,80	13/01/2023	-	2.380,00	10%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Seguros Sura - Onix	Thiago	007/2019	44.000,00	31/12/2023	-	44.000,00	0%	-
Serviços Bancários	Berlin Finance	Thiago	-	7.150,00	31/12/2023	-	7.865,00	10%	-
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Águas Guaritoba	Thiago	-	56.100,00	31/12/2023	-	61.710,00	10%	-
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Energisa	Thiago	002/2022	1.662,00	16/03/2023	1.022,60	2.684,60	10%	ANP - preço médio glp R\$ 112,70
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Yousif Amim - Gás gpl	Thiago	-	4.500,00	31/12/2023	-	4.950,00	10%	-
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Sanesul	Lucimar	-	4.000,00	31/12/2023	-	4.400,00	10%	-
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Elektro	Cátia	009/2022	32.600,04	13/10/2023	5.976,67	38.576,71	10%	-
Serviços de Limpeza com locação de mão de obra	Eloyris - Dourados	Vinicius	009/2022	32.559,96	13/10/2023	5.969,33	38.529,29	10%	-
Serviços de Limpeza com locação de mão de obra	Eloyris - três lagoas	Lucimar	008/2022	67.520,04	13/10/2023	12.378,67	79.898,71	10%	-
Serviços de Limpeza com locação de mão de obra	Nauyaki - Campo Grande	Karlla	004/2022	1.900,00	10/05/2023	3.465,00	5.715,00	10%	INPC/IBGE
Serviços de Segurança	IMS Monitoramento - Dourados	Josué	005/2022	2.250,00	10/05/2023	2.926,00	4.826,00	10%	INPC/IBGE
Serviços de Segurança	IMS Monitoramento - Três Lagoas	Thiago	001/2019	883,55	09/01/2023	3.492,92	3.576,47	7,19%	INPC/IBGE
Serviços de Segurança	IMS Monitoramento - Campo Grande	Daniela	004/2020	4.392,33	02/02/2023	25.000,00	29.392,33	10%	INPC/IBGE
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	Clínica de Fisioterapia Integrada	Oswaldo	011/2020	2.100,00	01/07/2023	2.310,00	4.410,00	10%	ICTI/ipea
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	Netware - três lagoas	Oswaldo	002/003/2020	2.950,00	02/02/2023	35.695,00	38.645,00	10%	ICTI/ipea
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	Netware - Campo Grande e dourados	Thiago	014/2018	10.343,06	09/08/2023	8.126,69	18.469,75	10%	Sem renovação. Novo PAL p/abrir
Telefonia Móvel e Fixa	Telefônica Vivo Fico	Thiago	002/2018	4.139,62	05/03/2023	22.767,90	26.907,52	10%	Sem renovação. Novo PAL p/abrir
Telefonia Móvel e Fixa	Telefônica Vivo Móvel	Bruno	ARP	5.000,00	-	-	5.500,00	10%	-
Serviços Gráficos e Editoriais	Condomínio Edifício Conjunto Nacional	Thiago	-	40.000,00	-	-	40.000,00	0%	-
Taxa de Condomínio							1.904.894,39		

Sede: Av. Monte Castelo, 269 - Bairro Monte Castelo - CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 - Fax: (67) 3323-3111
Subsede: Rua Ciro Melo, 1.374, Jardim Central, CEP: 79.805-000, Dourados/MS. Fone: (67) 3423-1754
Subsede: Três Lagoas/MS. Rua Elyrio Múrio Mandoni, nº 1.420, Vila Nova, CEP: 79.602-001
Site: www.corenms.gov.br

COREN MS
25

MEMORANDO Nº. 130/2022 – GESTÃO DE PESSOAS

Campo Grande/MS, 27 setembro de 2022.

De: Daniela de Melo Silva - RH
Para: Contabilidade
Assunto: Previsão orçamentária para 2023

Prezados,

Em resposta ao memorando nº. 060/2022 – DFIC, informo os respectivos valores das rubricas de despesas com pessoais a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

CONTA	VALOR ANUAL SUGERIDO
AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES	R\$ 36.000,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (10% REAJUSTE)	R\$ 1.516.158,60
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO E FUNÇÕES	R\$ 268.814,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 106.083,02
FÉRIAS	R\$ 142.300,73
FÉRIAS VENCIDAS E RESCISÃO	R\$ 15.000,00
13 SALÁRIO	R\$ 142.399,67
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R\$ 40.955,17
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 47.434,63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 537.075,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 21.497,63
FGTS	R\$ 176.632,66
HORAS EXTRAS	R\$ 11.935,65
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 126.940,97
ESTAGIÁRIOS	R\$ 141.900,00
SOMA TOTAL	R\$ 3.331.128,78

Atenciosamente,


Daniela de Melo Silva
RH Coren/MS

Memorando Nº. 106/2022 – Procuradoria Jurídica

Campo Grande, 29 de outubro de 2022.

Da: Procuradoria Geral do Coren-MS.

Para: Contabilidade.

Reposta ao memorando de nº 52/2022 - DFIC


Prezadas,

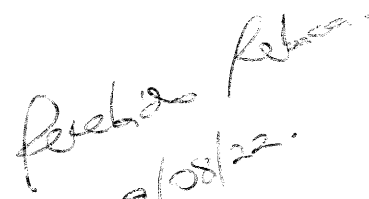
Em resposta a solicitação de informações para elaboração da proposta orçamentária de 2023, venho sugerir que seja reservado a título de estimativa os valores do orçamento solicitado com os respectivos valores para 2023:

Conta	2023
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.041 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	R\$10.000,00
Depósitos Judiciais:	R\$ 33.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	R\$ 15.000,00

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


IDELMARA RIBEIRO MACEDO
Advogada
OAB-MS 9.853


29/10/22



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Memorando N. 054/2022 – GAB/PRES.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

De: PRESIDÊNCIA

Para: TESOUREARIA.

Em atendimento ao memorando n.053/2022-DFIC, referente a manifestação ao orçamento participativo para o exercício 2023, segue:

Diárias: 30 diárias por mês para os Conselheiros;

40 diárias por mês para os funcionários e

10 diárias por mês para os colaboradores

Jeton: Plenário de 14 Conselheiros por 12 meses, sendo no máximo 3 reuniões por mês.

Jeton: Diretoria de 03 Conselheiros por 12 meses, sendo no máximo 2 reuniões por Mês.

Auxílio Representação: 592.800,00

Considerando que há pretensão de envio de projetos, ao Conselho Federal por meio de Plateac, para o ano de 2023, dos seguintes itens:

Aquisição de um carro tipo caminhonete, valor estimado do projeto de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Semana de Enfermagem, valor estimado do projeto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Implantação de Energia fotovoltaica – solar, valor estimado do projeto R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); Reforma da antiga sede do Coren-MS, valor estimado do projeto R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); 25º CBCENF, valor estimado do projeto R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), solicitamos reserva nas rubricas para contra partida de 1% sobre o valor para cada projeto.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE

Presidente

Coren-MS II. 85775

MEMORANDO Nº. 134/2022 – GESTÃO DE PESSOAS

Campo Grande/MS, 30 setembro de 2022.

De: Éder Ribeiro – Administrador do Coren-MS

Para: Contabilidade

Assunto: Previsão orçamentária para 2023

Prezados,

Em resposta ao memorando nº. 052/2022 – DFIC, informo os respectivos valores das rubricas de despesas com pessoais a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Proposta Orçamentária - Exercício 2023

MATERIAL DE CONSUMO

Gêneros Alimentícios: R\$ 8.500,00 ✓

Material para Festividades e Homenagens (não temos)

Material de Expediente: R\$ 40.000,00 ✓

Material de Processamento de Dados: R\$ 0,00

Material de Acondicionamento e Embalagem: (não temos)

Material de Copa e Cozinha: R\$ 10.000,00 ✓

Material de Limpeza e Prod. de Higienização: R\$ 15.000,00 ✓



Eder Ribeiro

Administrador do Coren-MS

30/09/2022 10:27:40

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Memorando N. 04/2022 - Financeiro

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

De: Aparecida Viera da Silva – COREN-MS

Para: Contabilidade

Conforme solicitado no memorando 051 e 053/2022 DEFIC, solicitação de informações para elaboração da proposta orçamentária de 2023, segue os valores estimados para as rubricas.

- *Serviços Bancários R\$ 96,000,00*
- *Cota parte Cofen R\$ 1.955,263,16*
- *Taxas Diversas e Encargos R\$ 5.000,00*
- *Demais Indenização e Restituições R\$ 5.000,00*

Respeitosamente,



Aparecida Viera da Silva

Financeiro

ANEXO IV

PREVISÃO DE GASTOS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

MEMORANDO Nº. 050/2022 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

De: Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho-Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional-COREN-MS-365404-ENF.

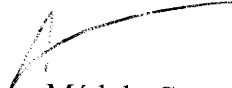
Para: Setor Financeiro.

Considerando o planejamento do ano 2023 para o Setor de Fiscalização.

Considerando ser valores previstos, segue tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Diárias Fiscal	46.200,00
Diárias Conselheiros	10.750,00
Despesa Folha pagamento Fiscais/administrativo	1.086.933,43
Despesa Passagem terrestre/aérea	24.800,00
Despesa telefonia móvel	5.400,00
Despesa Manutenção veículos	10.008,00
Despesa Combustível	7.521,00
Seguro	1.200,00
Equipamentos utilizados na fiscalização/manutenção/seguro destes	9.576,00
TOTAL	1.202.388,43

Atenciosamente,



Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho
Gestora Departamento de Gestão do Exercício Profissional
COREN-MS-365404-ENF

/LCRMC

GASTOS FISCALIZAÇÃO		2023
AUXÍLIO SAÚDE	R\$	8.520,00
SALÁRIOS	R\$	544.963,95
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO E FUNÇÕES	R\$	54.430,80
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$	14.715,88
FÉRIAS	R\$	53.034,11
13 SALÁRIO	R\$	53.034,11
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R\$	8.681,05
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$	15.507,78
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$	119.892,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	5.449,64
FGTS	R\$	43.597,12
HORAS EXTRAS	R\$	2.190,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	39.916,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	73.104,12
AUXÍLIO REFEIÇÃO	R\$	49.896,00
SOMA TOTAL	R\$	1.086.933,43



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023

Proposta Orçamentária - Exercício 2023

		2022
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	R\$	7.966.957,25
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	R\$	7.966.957,25
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	6.690.466,62
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	R\$	6.690.466,62
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	R\$	6.688.732,86
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	R\$	3.665.040,90
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	R\$	1.941.717,23
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	R\$	1.564.525,29
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	R\$	127.033,64
6.2.1.1.1.02.03.01.001.004 - Obstetriz	R\$	153,21
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	R\$	31.611,53
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	R\$	3.023.691,95
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Enfermeiro	R\$	675.007,25
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	R\$	116.310,60
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	R\$	1.023.896,23
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	R\$	154.960,95
6.2.1.1.1.02.03.01.002.005 - Técnico	R\$	935.535,82
6.2.1.1.1.02.03.01.002.006 - Auxiliar	R\$	117.981,09
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	R\$	1.733,77
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	R\$	1.733,77
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	R\$	1.733,77
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	120.256,24
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$	120.256,24
6.2.1.1.1.03.02.02 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	R\$	120.256,24
6.2.1.1.1.03.02.02.002 - Juros e Correção da Poupança	R\$	120.256,24
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	1.129.007,91
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	1.129.007,91
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	R\$	548.255,86
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	R\$	394.654,05
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	R\$	-
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	R\$	62.742,26
6.2.1.1.1.06.01.07 - Inscrições em Concursos Públicos	R\$	-
6.2.1.1.1.06.01.17 - Multa de Eleição	R\$	123.355,75
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	1.230,87
6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$	-
6.2.1.1.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	R\$	-
6.2.1.1.1.07.01.01.001 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN	R\$	-
6.2.1.1.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	R\$	1.230,87
6.2.1.2.1.07.08 - TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	R\$	1.230,87
6.2.1.2.1.07.08.01 - Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade	R\$	25.995,60
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	347,22
6.2.1.2.1.09.01 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$	347,22
6.2.1.2.1.09.01.01 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$	7.592,85
6.2.1.1.1.09.02 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	R\$	7.186,18
6.2.1.1.1.09.02.02 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	R\$	406,67
6.2.1.1.1.09.02.99 - Outras Indenizações e Restituições	R\$	18.055,53
6.2.1.1.1.09.09 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.072,11
6.2.1.1.1.09.09.01 - Outras Variações Monetárias	R\$	16.983,42
6.2.1.1.1.09.09.99 - Outras Receitas Correntes	R\$	-
6.2.1.1.2 RECEITAS DE CAPITAL		
6.2.1.1.2.02 ALIENAÇÃO DE BENS		
6.2.1.1.2.02.01 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
6.2.1.1.2.02.01.05 Alienação de Veículos		
6.2.1.1.2.04 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
6.2.1.1.2.04.01 Intragovernamentais		
TOTAL		7.966.957,25

José Carlos S. Guimarães
Contador

Sandra Rebeca M. Aguiar
Treasurer
COREN-MS n.º 546012

R. Sebastião Junqueira Duarte
Presidente
Coren-MS n.º 24630-212

CRC-MS nº 1001/0

COREN/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 24.630.212/0001-10

Proposta Orçamentária - Exercício 2023

Conta	2023
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	7.966.957,25
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	7.966.957,25
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	7.966.957,25
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	7.950.457,25
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.112.287,82
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.112.287,82
6.2.2.1.1.01.31.90.008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	36.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 - Auxílio Saúde aos Servidores	36.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.279.146,52
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	1.516.158,60
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	268.814,70
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	106.083,02
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	142.300,73
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	142.399,67
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	40.955,17
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	47.434,63
6.2.2.1.1.01.31.90.011.035 - Férias - Pagamento antecipado.	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	735.205,65
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	537.075,36
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	21.497,63
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	176.632,66
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	11.935,65
6.2.2.1.1.01.31.90.016.004 - Horas Extras	11.935,65
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.838.169,43
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.838.169,43
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	145.700,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	65.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	5.400,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	75.300,00

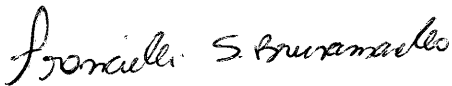
Dr. Sebastião Inácio Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS n. 8575 - ENT


[Handwritten signatures and initials]

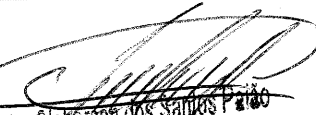
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	179.010,12
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	65.510,12
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	8.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.038,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	92.377,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	27.661,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	141.900,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	141.900,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	179.122,18
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança	14.117,47
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	165.004,71
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	873.341,96
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	873.341,96
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	83.209,60
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	5.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	80.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	48.967,26
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 - Publicações Técnicas	48.967,26
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	11.424,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	137.833,17
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	44.659,96
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 - Locação de Bens Intangíveis	93.173,21
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	111.848,53
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	11.352,47
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	29.392,33
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	45.377,27
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	140.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Taxa de Condomínio	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027 - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.041 - Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 - Armazenagem	105.188,70
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099 - OUTROS SERVIÇOS	9.248,63
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros Serviços	9.248,63

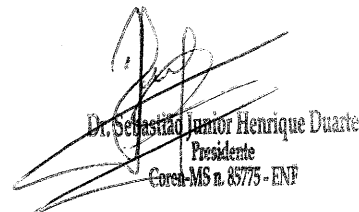
Mont *Q* *U*

6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	46.195,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	1.955.263,16
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.955.263,16
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.955.263,16
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	556.985,35
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	556.985,35
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	126.940,97
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	126.940,97
6.2.2.1.1.01.33.90.067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	33.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.067.002 - Depósitos Judiciais	33.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	465.672,69
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	445.672,69
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	345.672,69
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	5.000,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	16.500,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	16.500,00
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.099 - Outras Obras e Instalações	6.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	6.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	4.500,00


 Francieli S. Brucamendes
 Contador
 CRC-MS 014792/0


 Rebeca M. Oguihara
 Contadora
 CRC-MS 014351/0


 Sr. Cleberson dos Santos Paão
 Tesoureiro
 COREN-MS n.º 546012


 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
 Presidente
 Coren-MS n. 85775 - ENF

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Grupo/Elementos de Despesa	JAN	FEV	MAR	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ	4º TRIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	1.088.817,49	1.088.817,49	1.088.817,49	3.266.452,47	557.687,01	557.687,01	557.687,01	1.673.061,02	531.130,48	531.130,48	531.130,48	1.593.391,45	478.017,43	478.017,43	478.017,43	1.434.052,30	7.866.957,25
Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	1.088.817,49	1.088.817,49	1.088.817,49	3.266.452,47	557.687,01	557.687,01	557.687,01	1.673.061,02	531.130,48	531.130,48	531.130,48	1.593.391,45	478.017,43	478.017,43	478.017,43	1.434.052,30	7.866.957,25
Percentual Mensal/Trimestral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

DESPESAS CORRENTES	766.818,81	766.818,81	766.818,81	2.300.456,42	636.467,93	636.467,93	636.467,93	1.909.403,79	629.960,38	629.960,38	629.960,38	1.889.851,15	616.915,30	616.915,30	616.915,30	1.850.746,89	7.950.457,25
Pessoal Civil	259.357,32	259.357,32	259.357,32	778.071,96	259.357,32	259.357,32	259.357,32	778.071,96	259.357,32	259.357,32	259.357,32	778.071,96	259.357,32	259.357,32	259.357,32	778.071,96	3.112.287,82
Transferências Intragovernamentais	267.219,30	267.219,30	267.219,30	801.857,99	136.868,42	136.868,42	136.868,42	410.605,26	130.350,88	130.350,88	130.350,88	391.052,63	117.315,79	117.315,79	117.315,79	351.947,37	1.855.263,16
Material de Consumo	14.917,51	14.917,51	14.917,51	44.759,53	14.917,51	14.917,51	14.917,51	44.759,53	14.917,51	14.917,51	14.917,51	44.759,53	14.917,51	14.917,51	14.917,51	44.759,53	178.010,12
Passagens e Despesas com Locomoção	10.003,17	10.003,17	10.003,17	30.009,50	10.003,17	10.003,17	10.003,17	30.009,50	10.003,17	10.003,17	10.003,17	30.009,50	10.003,17	10.003,17	10.003,17	30.009,50	120.038,00
Outros Serviços de Terceiros / Pessoas Juríd.	215.321,51	215.321,51	215.321,51	645.964,54	215.321,51	215.321,51	215.321,51	645.964,54	215.321,51	215.321,51	215.321,51	645.964,54	215.321,51	215.321,51	215.321,51	645.964,54	2.563.858,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Total das Despesas	766.818,81	766.818,81	766.818,81	2.300.456,42	636.467,93	636.467,93	636.467,93	1.909.403,79	629.960,38	629.960,38	629.960,38	1.889.851,15	616.915,30	616.915,30	616.915,30	1.850.746,89	7.950.457,25
Percentual Mensal/Trimestral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

[Assinatura]
D. S. Costa Junior Henrique Duarte
Presidente
CRC-MS n. 4875 - ENT

[Assinatura]
Sandra Rebeca M. Oguitara
Contadora
CRC-MS 014351/0

[Assinatura]
S. Davidson dos Santos
Téc. Contábil
COREN-MS n. 546017

[Assinatura]
Aroniele S. Brumanello
Contador
CRC-MS 014799/0

COREN/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.630.212/0001-10

Período: 31/12/2021 a 30/09/2022

Relação de inscrições em restos a pagar

Nº	Data	Processo	Tipo	Conta	Favorecido	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	Saldo
40	31/12/2021	PAL 007/2017	Estimativo	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	Telefônica Brasil S.A.	316,76	0,00	0,00	0,00	316,76
225	31/12/2021	PAL 007/2017	Global	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	Telefônica Brasil S.A.	6.287,85	0,00	0,00	0,00	6.287,85
376	31/12/2021	PAL 11/2020	Ordinário	6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	FAMATUR SERVIÇOS EIRELI	783,76	0,00	0,00	0,00	783,76
608	31/12/2021	PAL037/2017	Estimativo	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	Telefônica Brasil S.A.	1.950,46	0,00	0,00	0,00	1.950,46
748	31/12/2021	PAL 037/2017	Estimativo	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	Telefônica Brasil S.A.	5.530,27	752,58	752,58	0,00	4.777,69
1221	31/12/2021	PAD 09/2015	Estimativo	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul	423,05	268,75	268,75	0,00	154,30
1400	31/12/2021	REF DEZEMBRO/2 021 CONS	Ordinário	6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	Marcos Ferreira Dias	750,00	750,00	500,00	0,00	0,00
1426	31/12/2021		Estimativo	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	AGUAS GUARIROBA S/A	3.092,53	2.355,64	2.355,64	0,00	736,89
Total de empenhos:						19.134,68	4.126,97	3.876,97	0,00	15.007,71

**Ofício Circular Nº 171/2022/COFEN**

Brasília, 07 de outubro de 2022.

Ao (À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: **Informa Resolução Cofen nº 711/2022 está publicada no DOU e disponível no Portal Cofen.**

Senhor(a) Presidente,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos a Resolução Cofen nº 711/2022 (0042985), que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 10,12% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2023, e dá outras providências.

2. Informamos que a resolução foi publicada no Diário Oficial da União nº 192, página 71, Seção 1, de 07 de outubro de 2022, bem como está disponível no sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen no seguinte link: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-711-2022_103434.html.

Atenciosamente,

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 11/10/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043008** e o código CRC **43ABAB75**.

42
M

Anexos:
Resolução Cofen nº 711/2022, Publicação no DOU.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 0877/2022

SEI nº 0043008



43
 Ao controle
 interno para
 conhecimento e
 providências
 M. A. T.
 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
 Presidente
 Cofen-MS n. 85775 - ENF
 04/10/22

Ofício Circular Nº 166/2022/COFEN

Brasília, 27 de setembro de 2022.

Ao (À) Senhor(a)
 Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: Escopo da análise das Proposta Orçamentária 2023 – Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000065/2022-29.

Senhor(a) Presidente,

Aprimorando a diretriz da Controladoria-Geral do Cofen quanto à avaliação da proposta orçamentária do Sistema Cofen/Conselho Regionais, para o exercício 2023, conforme previsto na Resolução Cofen nº 576/2018, Resolução Cofen nº 340/2008, art. 10 da Lei nº 5.905/73, art. 3º da Resolução Cofen nº 470/2015, encaminha-se para elaboração dos respectivos pareceres das Controladorias Regionais, que deverão estar compondo as propostas orçamentárias do exercício de 2023, a serem encaminhadas ao Cofen, **até o dia 31/10/2022**, para fins de apreciação plenária e publicação nos portais transparência de cada unidade vinculada a este Conselho Federal de Enfermagem.

Considerando-se os excertos de normas colacionados, de forma ao prestígio das mesmas, no tocante aos princípios da gestão fiscal pública responsável, opinar especificamente, no que tange a:

1. Composição da Proposta Orçamentária – Lei nº 5.905/73, art. 15 e Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 10;
2. Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício de superestimação/subestimação) com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no art. 10, III da Resolução Cofen nº 340/2008, *in verbis*:

III - tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

3. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 44;
4. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do Regional, que compõe sua base de cálculo – art. 10 da Lei nº 5.905/73;
5. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou, na sua falta, recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 9º;
6. Quanto à composição da Proposta Orçamentária – Lei nº 5.905/73, artigo 15 e Resolução Cofen nº 340/2008, art. 10:

Do Conteúdo e da Forma da Proposta Orçamentária

Art. 10 - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – mensagem, que conterá:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;

c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – projeto de Orçamento;

(...)

IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

7. Quanto ao percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 44:

Art. 44 – O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

8. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do Regional, que compõe sua base de cálculo – art. 10 da Lei nº 5.905/73:

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais;

VI – rendas eventuais.

9. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou, na sua falta, recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução Cofen

nº 340/2008, Anexo II, art. 9º:

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

O modelo do parecer da Controladoria do Regional/Comitê de Controle Interno a ser enviado juntamente com cópia deste memorando, compondo a proposta orçamentária, devidamente assinado por seu titular/membros, é o mesmo enviado por Vossas Senhorias compondo a proposta orçamentária de 2017.

Com relação às informações solicitadas nos exercícios anteriores, onde se solicitava trazê-las na proposta orçamentária anual, referentes aos Acórdãos do TCU, dentre os quais 1925/2019, dentre outros, entende-se aquelas informações dispensáveis, já que o Relatório de Gestão está sendo devidamente publicado no portal transparência de cada Coren e do Cofen, o que possibilita o acompanhamento do Tribunal de Contas da União sobre esses dados.

Tendo em vista a implantação do SEI no Cofen, solicitamos que o(a) Senhor(a) Controlador(a) encaminhe a documentação no e-mail: protocolo@cofen.gov.br.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES

Coren-PA 56302-ENF

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES - Coren-PA 56.302-ENF, Vice-Presidente**, em 30/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042334** e o código CRC **FFD55F72**.

Anexos:

Não possui.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 00196.000065/2022-29

SEI nº 0042334

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 532 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 083/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 293, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 084/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 295 e republicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.691 de 29 de novembro de 2021, que aprova o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Controladora Dra. Fabiana Silva da Sena, do cargo de Controladoria Geral, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a Sra. Marilise da Silva Almeida, RG n. 35.582.555-7 SSP/SP, CPF n. 051.508.461-12 e CRC-MS n. 014566/O-4, para o cargo em comissão de Controladoria Geral, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Definir o valor de R\$ 5.003,85 (cinco mil e três reais e oitenta e cinco centavos) de salário base, e conceder a título de benefício o auxílio alimentação e auxílio transporte.

Marilise
Zacup

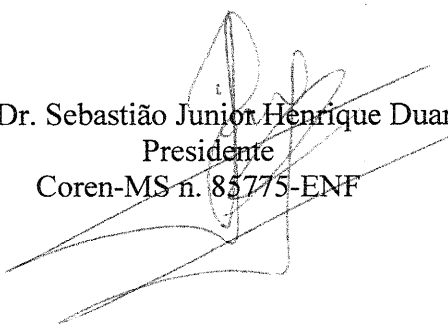
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

Art. 3º A exoneração do cargo não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren-MS tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

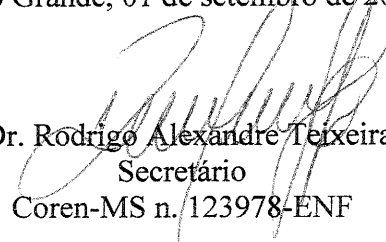
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 505 de 29 de novembro de 2021.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de setembro de 2022.



Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

PARECER N° 45/2022 – CONTROLADORIA GERAL

Ementa: Proposta Orçamentária Anual

Assunto: Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2023, apresentada pelo COREN-MS.

À Controladoria Geral do COFEN

Senhor Controlador,

Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo COREN-MS, referente ao exercício de 2023, nos autos do PAD n° 162/2022, observando-se o escopo estabelecido que conste no Memorando n° 074/2022 – Contabilidade (fls.03 a 05) passa a relatar:

Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN n° 573/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9°, inciso IV, *in verbis*:

Art. 9° - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.

Por seu turno, a Resolução COFEN n° 340/2008, por meio do seu Anexo II-Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN / COREN'S, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada

Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS

Fone:(67) 67 3323-3128 – Site: www.corenms.com.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

avaliação, de acordo com o observado a seguir:

“Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN's.

§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:

1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;

Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.

Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas.”

Não obstante ao quanto determinam as Resoluções COFEN nº 340/2008 e 503/2016, bem como seus anexos, porém, observando-se a pertinência temática dos inúmeros aspectos contemplados na citada norma com as diversas unidades de planejamento, execução e controle, as quais integram este Federal, cumpriu à Controladoria Geral do COFEN, de acordo com o registrado no Ofício Circular Nº 166/2022/COFEN definir o escopo da avaliação pertinente à Divisão de Controle Interno, o qual se pauta na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

I. Composição da Proposta Orçamentária – Lei 5.905,73, artigo 15 e

Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS

Fone:(67) 67 3323-3128 – Site: www.corenms.com.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
 Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10;

- II. Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício da superestimação/subestimação) com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da Resolução Cofen nº 340/2008.
- III. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;
- IV. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;
- V. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

1. APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – RESOLUÇÃO COFEN 340/2008, ANEXO II, ARTIGO 10.

Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2022, apresentada pelo COREN-MS, constatando-se observância ao que prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73 c/c a Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução Cofen nº 503/2016 conforme transcrição:

“Lei 5.905/1973

Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;

VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”

Resolução Cofen nº 304/2008

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – mensagem, que conterá:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
 Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

a) *exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;*

b) *exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;*

c) *justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;*

II – projeto de Orçamento;

III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

a) *a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

b) *a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*

c) *a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*

d) *a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

e) *a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;*

f) *a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;*

IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

A proposta orçamentária contemplou todos os memorandos recebidos de todas as áreas que exercem as atividades meio e fim, dos Fiscais de Contratos, Gestor de Contratos e Presidência conforme consta no anexo III (fls. 24 a 30), neste constam a menção da previsão de gastos para o ano de 2023 e seus contratos ativos e possíveis renovações, projetos previstos e as devidas memórias de cálculo, que permitiu análise e embasamento para a fixação de despesas. As tabelas explicativas nos Anexo I (fls.07 a 20) e Anexo II (fl.22), previstas nas alíneas “a” a “f” do inciso III, do artigo 22 da Lei 4.320/64 e da Resolução COFEN nº 340/2008.

1.1 PREVISÃO DA RECEITA

As tabelas explicativas (inciso III) das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação, vem descrito no Memorando nº 074/2022 – Contabilidade (fls. 03 a 05), além das informações no anexo I (fls.07 a 20) contendo todas as informações dos itens deste inciso.

1.1.1 RECEITAS CORRENTES

Nesta rubrica constam as anuidades por categorias profissionais do ano em exercício dos Exercícios anteriores com Multas e Juros e títulos em Dívida Ativa. Observa-se que foi utilizado como parâmetro, às receitas e as despesas dos dois últimos exercícios e do exercício em que se elabora o orçamento [2020, 2021 e 2022(realizado e previsto)], em conformidade com a Lei nº 4.320/64. Foi considerado a aplicação da correção de 10,12%(INPC) sob os valores das anuidades de 2023, conforme previsto pela Resolução Cofen nº 711/2022 (fl. 40). Sendo assim chegamos ao valor previsto de **RS 6.690.466,62** de Receitas Correntes.

1.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Nesta rubrica consta os Rendimentos sobre Aplicações Financeiras. Foi utilizado o critério de receita arrecadada dos dois últimos exercícios anteriores e até agosto/2022 e mais a projeção para setembro/2022 a dezembro/2022. Sendo assim chegamos ao valor previsto de **R\$ 120.256,24** de Receitas Patrimoniais.

1.1.3 RECEITAS DE TAXAS E SERVIÇOS

Nesta rubrica foi prevista com a média dos dois últimos exercícios anteriores e o atual realizado em agosto/2022 e o projetado até dezembro/2022. Também foi considerado a aplicação da correção de 10,12%(INPC) sob os valores de taxas e serviços, conforme previsto pela Resolução Cofen ° 711/2022. Sendo assim chegamos ao valor previsto de **R\$ 1.129.007,91** de Receitas de Taxas e Serviços.

1.1.4 TOTAL GERAL DAS RECEITAS

Como diretriz para a previsão da receita, o Departamento de Contabilidade considerou a projeção de **R\$ 7.966.957,25** (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado nas tabelas supracitadas e seus respectivos critérios.

Considerando os dados supra relatados, observa-se, que a estimativa de arrecadação das receitas para o exercício de 2023 encontra-se em patamares aceitáveis em relação à **metodologia aplicada**, que foi a **MÉDIA** dos últimos três exercícios realizado+projetado.

1.2 FIXAÇÃO DAS DESPESAS:

1.2.1 De acordo com a proposta orçamentária (fls.03 a 39) para efeito da fixação das despesas, tomou-se como base os seguintes fatores:

- Os valores executados no decorrer do exercício de 2022 com análises para possíveis reajustes ou supressões;

Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS 

Fone:(67) 67 3323-3128 – Site: www.corenms.com.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Renovações e contratação de novos de contratos conforme os memorando nº 068/2022 do setor de Gestão de Contratos (Fl.24 e 25);
- Reajustes nas despesas com pessoal e encargos com base no memorando nº 130/2022 do setor de Gestão de Pessoas (fl. 26) e média de gastos nos últimos dois exercícios;
- Transferências Correntes – Cota-Parte Cofen de 1/4 conforme preceitua a Lei nº 5.905/73.

Conforme itens descritos acima, o COREN-MS atingiu o montante de **RS 7.966.957,25** (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A despesa com Pessoal e encargos, constata-se um acréscimo de 8,91% em relação a despesa com pessoal do ano anterior. Ressalto que as despesas indenizatórias de auxílio-transporte e alimentação não computarão nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, baseado na informação repassada pela Controladoria Geral do Cofen quanto a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Quanto as despesas Correntes constam os contratos continuados e seus respectivos reajustes (IGPM, INPC, IPCA), serviços, aquisição de materiais, Auxílios Representação, Diárias, Jetons, Passagens, entre outros. Consta ainda transferências Intragovernamentais, observando assim as legislações vigentes, por meio do repasse da Cota-Parte.

Dessa forma, tendo em vista os valores orçados supra relatados em relação às despesas para o exercício de 2023, verifica-se que as mesmas estão dentro da realidade atual do COREN-MS desde que observado o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2023, alinhada a arrecadação da Receita com o objetivo principal de equilíbrio das contas. Frisa-se que no decorrer do exercício a Controladoria Geral emitirá relatório gerencial da execução orçamentária e financeira objetivando nortear a autoridade máxima da autarquia quanto a arrecadação da receita e execução da despesa.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
 Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2. PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RESOLUÇÃO COFEN, ANEXO II, ARTIGO 44

2.1. DESPESA DE PESSOAL

2.1.1. Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/CORENs, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

“Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;

§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.” (grifo meu)

Observando-se os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 1, que o COREN-MS prevê, para o exercício de 2023, um percentual de 39,06% inerente à Despesa de Pessoal, consoante, portanto, com o limite

Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS

Fone:(67) 67 3323-3128 – Site: www.corenms.com.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
 Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

máximo de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	RECEITA CORRENTE	R\$ 7.966.957,25
2	(-) Deduções	
02.01	(-) especificar	
02.01	(-) especificar	
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	R\$ 7.966.957,25
B	PESSOAL CIVIL	R\$ 3.112.287,82
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	39,06%

Tabela 1 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

3. CONFORMIDADE DA PREVISÃO PARA REPASSE DA COTA-PARTE, EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS DO REGIONAL, QUE COMPÕE SUA BASE DE CÁLCULO – ARTIGO 10 DA LEI 5.905/73;

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais;

VI – rendas eventuais.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
 Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
FUNTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
6.2.1.1.1.01	Receitas de Contribuições	5.363.687,31
6.2.1.1.1.16	Receitas de Serviços	1.129.007,91
6.2.1.1.1.19.10	Multas e Juros de Mora	303.230,30
6.2.1.1.1.19.32	Receita Dívida Ativa	1.023.896,23
6.2.1.2.1.07.08	Receitas Não Identificadas	1.230,87
	Outras Receitas	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	7.821.052,62
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	1.955.263,16
C	TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN	1.955.263,16
D	DIFERENÇA (B - C)	0,00

Tabela 2 – Cálculo da cota-parte x Transferências Correntes Fixadas.

O Regional fixou as “Transferências Correntes”, a título de repasse de cota-parte, com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73.

4. PREVISÃO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS FIXADO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA OU NA SUA FALTA RECOMENDAÇÃO PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SE FOR O CASO – RESOLUÇÃO COFEN 340/2008, ANEXO II, ARTIGO 9º.

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2023 receitas de **R\$ 7.966.957,25** (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a uma variação de 11,87% maior em relação ao valor previsto para 2022. **Não há indícios de superestimação ou subestimação da receita/despesa.**



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
 Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

RECEITA CORRENTE ORÇADA			
Ano	2020	2021	2022
R\$	6.691.393,79	6.855.878,33	7.230.950,00
RECEITA CORRENTE REALIZADA			
Ano	2020	2021	2022*
R\$	6.945.217,02	7.752.730,44	7.915.217,77
% Atingido	103,79%	113,08%	109,46%

Tabela 3 – Comparativo de Receitas Corrente Orçada e Realizada

* Realizada até agosto/2022 + projetada

Tabela 4 – Comparativo de Despesas Corrente Orçada e Realizada

DESPESA CORRENTE ORÇADA			
Ano	2020	2021	2022
R\$	7.962.049,53	7.732.127,51	8.549.177,97
DESPESA CORRENTE REALIZADA			
Ano	2020	2021	2022*
R\$	6.894.143,72	7.301.886,11	8.550.937,37
% Atingido	86,59%	94,44%	100,02%

* Realizada até agosto/2022 + projetada.

Diante do exposto acima não há necessidade de nenhum contingenciamento para o ano de 2023. Sendo que a previsão está conservadora, e analisando os anos anteriores 2020 e 2021 e a projeção até dezembro de 2022, a execução das despesas manteve-se na média de 93,68%.

Ressalta-se, ainda que a Resolução COFEN 340/2008, consubstanciada na Lei 4.320/1964, trata da abertura de créditos adicionais, mais especificamente nos artigos 87 a 89, abaixo transcritos:

Art. 87 - A abertura de créditos suplementares e especiais far-se-á por iniciativa do Presidente da Autarquia, com a devida autorização do Plenário, caso haja recursos disponíveis para que ocorra a

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

despesa.

Art. 88 - É vedada a autorização para abertura de créditos ilimitados.

Art.89 - Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I. O “superávit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;

IV. O produto de operações de créditos realizadas;

5. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Coren-MS, comprometido com a permanente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, e na condição de órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e demais profissionais que atuam nos serviços de enfermagem, competência definida na Lei 5.905/1973. Procurou cumprir sua missão através da valorização da fiscalização do exercício regular do profissional, bem como no apoio permanente às atividades finalísticas, valorizando sempre os profissionais de enfermagem que atuam nas diversas unidades de saúde, públicas e privadas. Sem descuidar dos princípios da Transparência, Legalidade, Legitimidade, Responsabilidade Social, Celeridade, Economicidade, Ética, Solidariedade e Justiça.

E em conformidade com a competência administrativa, procurou manter o maior nível de transparência no uso dos recursos públicos e aplicar uma política fiscal, dentro da racionalidade, a fim de permitir uma projeção mais realista da receita e a fixação das despesas. Evitando indícios de superestimação ou subestimação na sua realização de forma a permitir condições para o atingimento de metas a serem definidas pela gestão.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Outro ponto a destacar é que o planejamento do orçamento, considerou em sua análise o contexto da Pandemia do Coronavírus e a crise social gerada, bem como a instabilidade política e econômica no país. Seus reflexos no mercado de trabalho que impactaram diretamente no mercado de trabalho com rebatimento nos profissionais da área de enfermagem e seus familiares.

Em consonância com a Resolução COFEN Nº 711/2022, será reajustado para o orçamento 2023, os valores das anuidades, taxas e serviços em 10,12% (INPC).

5.2 SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO ATUAL

No exercício atual o COREN-MS manteve o controle de sua situação econômico-financeira, para honrar os compromissos e as metas assumidas pela gestão, alcançando assim o equilíbrio orçamentário. Na apuração até agosto de 2022, dos resultados patrimonial, financeiro e orçamentário registrou-se uma arrecadação no valor de R\$ 6.328.002,29 (seis milhões trezentos e vinte e oito mil dois reais e vinte e nove centavos) que corresponde a um percentual de 87,51% da receita orçada para o exercício R\$ 7.230.950,00 (sete milhões duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta reais). Enquanto que no mesmo período observa-se despesas realizadas (liquidadas) pelo regional no montante de R\$ 5.924.008,71 (cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil oito reais e setenta e um centavos), que corresponde a um percentual de 66,11% da fixação das despesas para o exercício R\$ 8.961.474,79 (oito milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

5.3 DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE

No decorrer do mandato desta gestão, constatou-se que não houve dívida fundada, visto que esta compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a um desequilíbrio orçamentário ou desequilíbrio

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

financeiro de obras e serviços públicos.

Em relação a dívida fluante, que compreende os compromissos de exigibilidade inferior a doze meses, registrou-se Restos a Pagar, em 30/09/2022, no valor total de R\$ 19.134,68 (dezenove mil cento e trinta e quatro e sessenta e oito centavos) com saldo remanescente de R\$ 15.007,71 (quinze mil e sete reais e setenta e um centavos), a relação analítica consta no **Anexo I** deste memorando.

5.4 DA RECEITA DE CAPITAL

Com relação as receitas de capital para o exercício 2023, até o momento não registramos ingressos proveniente de realizações de recursos originados de constituição de dívidas ou conversão em espécie de bens e direitos de operações de créditos, amortização de empréstimos, transferência de capital ou alienação de bens.

5.5 DA DESPESA DE CAPITAL

Em relação as despesas de capital o Regional prevê a destinação de recursos no montante de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo esse valor referente à 1% de contrapartida de pretensões de projetos por meio de Platec para investimentos destinados à: implantação de energia fotovoltaica no valor de R\$ 6.000,00, reforma da antiga sede para adequação em centro de capacitação no valor de R\$ 6.000,00 e aquisição de carro tipo caminhonete no valor de R\$ 4.500,00.

6.1 DA CONTROLADORIA DO COREN/MS

Quanto ao setor de Controladoria do CorenMS, está conforme disposto no art. 5º, § 1º, art. 6º da IN-TCU 84/2020 e conforme citada no artigo 3º da Decisão Normativa – TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020 (fls. 12, 21 e 22), nomeando através da Portaria nº 532 de 01 de setembro de 2022, Marilise da Silva Almeida para o cargo em comissão de Controladora Geral.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONCLUSÃO


O Coren-MS no planejamento da Proposta Orçamentaria para o exercício de 2023 aplicou a metodologia recomendada pelo Cofen para definir e projetar a receita e a fixação das despesas.

Com o intuito de manter as metas e ações necessárias às atividades deste Conselho, a gestão procurou realizar um planejamento atento aos princípios da prudência e racionalização no emprego dos recursos públicos, buscando atrelar ao Planejamento Estratégico, construído no decorrer do presente exercício. Dessa forma procuramos construir um orçamento com uma projeção de arrecadação de receitas e a fixação de despesas, mais realista e de forma equilibrada, alinhada com o contexto atual, sem descuidar da qualidade dos serviços prestados à sociedade e da atenção necessária aos profissionais da área de enfermagem.

Desta forma, não foi identificado quaisquer indícios de superestimação ou subestimação na projeção da receita e na fixação de despesas.

Por tudo o que foi exposto, concluo que a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, apresentada pelo COREN-MS está **APTA** para homologação.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2022.


Marilise da Silva Almeida
Controladora Geral do Coren/MS
Contadora CRC 14.566/O-MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 073/2022

Fixa no âmbito do Coren-MS os valores das anuidades e de seus descontos para o ano de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 711, de 07 de outubro de 2022, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 10,12% (índice INPC) a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2023, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências, que posteriormente será substituída por nova Resolução Cofen que disciplina a matéria e incluída nesta decisão.

CONSIDERANDO a crise financeira que atinge os profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação na 487ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, decidem:

*Monte
Castelo*

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 1º Conforme deliberado pela Resolução Cofen acima elencada, estabelecer os valores das anuidades de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-MS para o exercício 2023:

I - Pessoa Física: Enfermeiro(a) – R\$ 453,14;

Obstetriz – R\$ 430,49;

Técnico(a) em Enfermagem – R\$ 280,17 e;

Auxiliar de Enfermagem – R\$ 224,84.

II - Pessoa Jurídica: Até R\$ 50.000,00 de capital social – R\$ 654,81;

Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 – R\$ 1.309,62;

Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 – R\$ 1.964,43;

Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 – R\$ 2.619,25;

Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 – R\$ 3.274,04;

Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – R\$ 3.928,87 e;

Acima de R\$ 10.000.000,00 – R\$ 5.238,46.

Art. 2º As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2023 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – com 20% de desconto em cota única até 31 de janeiro de 2023;

II – com 10% de desconto em cota única até 28 de fevereiro de 2023;

III – com 5% de desconto em cota única até 31 de março de 2023;

IV – Parcelado sem desconto em 05 (cinco) quotas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00.

§1º As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

§2º Não havendo pagamento até 31 de março de 2023 ou o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Monte Castelo
2023

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Aos profissionais recém-inscritos, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para Enfermeiros e 50% (cinquenta por cento) para Técnico e Auxiliar de Enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga proporcionalmente quando solicitada a partir do mês de abril.

Art. 4º O profissional que tiver mais de uma inscrição, no Coren-MS, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação as quais também possua inscrição.

§1º A isenção a que se refere este artigo não se estende a anuidades de exercícios anteriores já pagas ou em débito.

§2º Possuindo o profissional formação e exercendo atribuições específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias.

Art. 5º Será concedida isenção de anuidade aos profissionais atingidos por intempéries, ou seja, aquelas resultantes de condições atmosféricas extremas que podem causar ciclone, furacões, tufões, inundações, tempestades, tornados e outros similares, desde que oficialmente decretada como calamidade pública e tenha ocorrido no local de moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda um dos seguintes requisitos:

- I - Ter sido oficialmente decretada a calamidade pública;
- II- Ser referente ao ano da calamidade pública;
- III- ter recebido isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU;
- IV- Autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública;
- V- Seja atestada por órgão ou entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa.

§1º Na hipótese de o profissional vítima de calamidade pública ter efetuado o pagamento da anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do artigo anterior, sem acréscimos legais.

Art. 6º São isentos do pagamento de anuidades os profissionais:

- I - Portadores de inscrição remida;

Substituído
Carvalho

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

II- Portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para Imposto de Renda.

III- profissionais acometidos pela COVID-19, desde que se encontrem incapacitados para o exercício profissional.

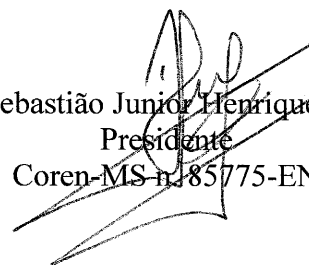
§1º Para efeito de reconhecimento da isenção prevista no inciso II e III deste artigo pela Diretoria do Coren-MS, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle.

§2º A isenção prevista no inciso II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.

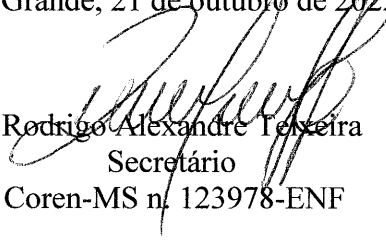
§3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores.

Art. 7º Esta Decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial.

Campo Grande, 21 de outubro de 2022.



Dr. Sebastião Junior Henriqué Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 078/2022

Fixa os valores das taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2023, no âmbito do Coren-MS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 711, de 07 de outubro de 2022, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 10,12% (índice INPC) a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2023, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências, que posteriormente será substituída por nova Resolução Cofen que disciplina a matéria e incluída nesta decisão.

CONSIDERANDO a deliberação na 487ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, decidem:

Art. 1º Fixar os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

I – Expedição de carteira profissional – R\$ 143,16;

II – Certidão de responsabilidade técnica – R\$ 235,87;

Martins
Lagoas
Pág. 1/2

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Fixar os valores dos serviços a serem cobrados no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

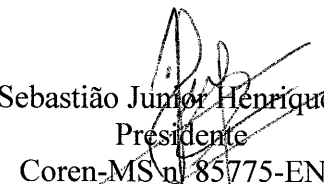
- I – inscrição e registro de pessoa física – R\$ 220,24;
- II – inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 440,48;
- III – transferência de inscrição – R\$ 110,12;
- IV – Reinscrição/revalidação de registro – R\$ 220,24;
- V – Emissão de declaração ou validação de registro para outros países – R\$ 165,18;
- VI – certidão narrativa – R\$ 44,05;
- VII – envio de correspondência e remessa de documentos através de Correios com Aviso de Recebimento (AR), desde que seja requerido pelo interessado e efetuado o pagamento da taxa de envio, de acordo com o valor cobrado pelos Correios, com fundamento no artigo 12 da Resolução nº 560/2017 do Conselho Federal de Enfermagem;
- VIII – custas processuais judiciais – R\$ 25,00.

Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

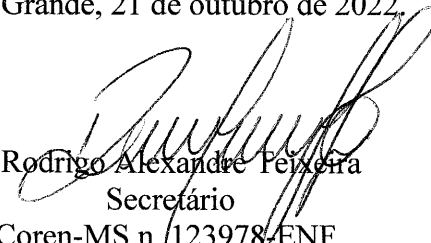
Art. 4º Os demais serviços prestados pelo Coren-MS e que não constem nos artigos 1º e 2º desta decisão, são isentos de qualquer pagamento.

Art. 5º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 21 de outubro de 2022.



Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS nº 85775-ENF



Dr. Rodrigo Alexandre Feixera
Secretário
Coren-MS n. 123978/ENF



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

EXTRATO DE ATA DA 487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO DIA 21.10.2022

01 Às nove horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269,
03 Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo
04 Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU em 18 de
05 novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum” Pleno.** Sob a Presidência Dr. Sebastião
06 Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra.
07 Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana
08 Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sr. Aparecido Vieira de Carvalho, Sr.
09 Marcos Ferreira Dias, Dra. Nívea Lorena Torres e Sra. Maira Antonia Ferreira, Dr. Flávio
10 Tondati Ferreira, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo e Dra.
11 Karine Gomes

12 Jarcem.*****
13 *******Ponto de pauta: 26. Aprovação das taxas**
14 **e anuidades para o exercício de 2023.** Considerando a Resolução Cofen 711/2022 que
15 determina a aplicação de correção de 10,12% nos valores das anuidades, taxas e serviços
16 para o ano de 2023, fica aprovado por unanimidade a aplicação do reajuste de 10,12% nas
17 anuidades, taxas e serviços de 2023 do Coren-
18 MS.*****
19 *****

20
21
22 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
23 **Presidente**
24 **Coren-MS n. 85775-ENF**

20
21
22 **Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira**
23 **Secretário**
24 **Coren-MS n. 123978-ENF**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 081/2022

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905/73, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 340/2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 162/2022.

CONSIDERANDO a deliberação na 487ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, decidem:

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2023, no valor de R\$ 7.966.957,25 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a:

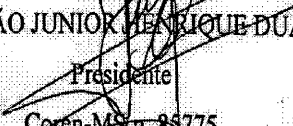
I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

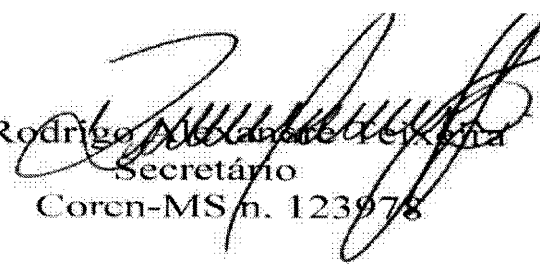
Art. 3º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de outubro de 2022.



SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente
Coren-MS n. 85775



Rodrigo Albuquerque de Azevedo
Secretário
Coren-MS n. 123978



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**EXTRATO DE ATA DA 487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO DIA
21.10.2022**

01 Às nove horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269,
03 Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo
04 Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU em 18 de
05 novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum” Pleno.** Sob a Presidência Dr. Sebastião
06 Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra.
07 Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana
08 Conceição Justino, Sr. Cleber dos Santos Paião, Sr. Aparecido Vieira de Carvalho, Sr.
09 Marcos Ferreira Dias, Dra. Nívea Lorena Torres e Sra. Maira Antonia Ferreira, Dr. Flávio
10 Tondati Ferreira, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo e Dra.
11 Karine Gomes

12 Jarcem.*****

13 *****Ponto de pauta: 28. Parecer n. 045/2022.

14 **Controladoria Geral. Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.** Registro a
15 participação das contadoras Sandra Rebeca, Francielli Schneider e controladora Marilise
16 Almeida, que faz a apresentação da proposta orçamentária para o exercício 2023, não
17 havendo discussão, aprovado por unanimidade a estimativa de receita de R\$ 7.966.957,25
18 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte
19 e cinco centavos) para o exercício

20 2023.*****

21 *****

22
23
24 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
25 **Presidente**
26 **Coren-MS n. 85775-ENF**
27

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF